Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Setembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2705

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 458

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material hospitalar e/ou ambulatorial, cilindros de oxigênio, para realização de procedimentos de oxigenoterapia visando atender a demanda da Unidade Mista de Saúde Afonso Pedroso de Sousa, a ser firmado com a Empresa:

EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.338.353/0001-82, endereço Avenida T 2, Setor Bueno, N° 3158 - CEP: 74.210-010, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:AB582190

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 459

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, compressor inflador de balões, para atender as necessidades do programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", a ser firmado com a Empresa:

S DE S LTDA, inscrita no CNPJ: 34.639.741/0001-39, endereço Avenida Castelo Branco, Setor Campinas, N° 2497, Q.: 132A, L.: 18 - CEP: 74.513-100, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$370,00 (trezentos e setenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B10B5641

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço especializado em turbinas, bombas e bicos injetores, injeção eletrônica, retifica de motores leves e pesados, aferição de tacógrafos, freios pneumáticos e hidropneumáticos, sistemas hidráulicos, solda e tornearia, serviços de mola, alinhamento, balanceamento, cambagem, lanternagem e pintura, manutenção em ar condicionado automotivo e circuito de câmeras de segurança de veículos escolares, para a frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 03/10/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 14/10/2022. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 14/10/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A7322777

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022_FMAS

Processo nº 13996/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 2000 (duas mil) pastas, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):

a empresa L. K. GRÁFICA FAMÍLIA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.214.419/0001-89 com o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Alto Horizonte, 29 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:10947015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 14093/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: WELCLANDER ARAÚJO DA SILVA-ME.
CNPJ n° 27.104.480/0001-97

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06(seis meses), contatos a partir de 01 de outubro de 2022 até 31 de março de 2023, e também reajuste do valor contratual, tanto de repactuação contratual como de reajustes retroativos.
As partes constituem como objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 06(seis) meses, contador a partir de outubro de 2022 até 31 de março de 2023.
O valor global do contrato para todo período de vigência é de R$ 67.640,64(sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) que serão pagos em parcelas de R$ 11.273,44(onze mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), contatos a partir de 01 de outubro de 2022 até 31/03/2023.
O valor do reajuste retroativo (referente aos meses de março a setembro de 2022) é de R$ 13.114,05(treze mil cento e quatorze reais e cinco centavos) que será pago em parcela única.
Observação: sendo assim o valor do empenho será a soma do valor global mais o retroativo totalizando: 67.640,64+13.114,05= 80.754,69(oitenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto nº043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:71AC9040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 8777 e 16560/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: DOIS IRMÃOS OLIVEIRA J A LTDA.
CNPJ n° 26.965.507/0001-73.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06(seis meses), contatos a partir de 01 de outubro de 2022 até 31 de março de 2023 e reajuste do valor contratual, tanto de repactuação contratual como de reajustes retroativos.
As partes constituem como objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 06(seis) meses, contador a partir de outubro de 2022 até 31 de março de 2023.
O valor global do contrato para todo período de vigência é de R$ 219.587,16(duzentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) que serão pagos em parcelas de R$ 36.597,86(trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), contatos a partir de 01 de outubro de 2022 até 31/03/2023.
O valor do reajuste retroativo (referente aos meses de março a setembro de 2022) é de R$ 23.148,87(vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) que será pago em parcela única.
Observação: sendo assim o valor do empenho será a soma do valor global mais o retroativo totalizando: 219.587,16+23.148,87=242.736,03.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto nº043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:688C92F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 6º TERMO ADITIVO

Processo nº 16629/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EDVALDO SILVA-ME
CNPJ n° 27.104.480/0001-97

OBJETO: As partes constituem como objeto do presente Termo de Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por **06 (seis)** meses, contados a partir de 01/10/2022 a 31/03/2023.
O valor global do contrato para todo período de vigência é de R$ 66.782,82(sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) que serão pagos em 06(seis) parcelas mensais de R$ 11.130,47 (onze mil, cento e trinta reais e quarenta e sete centavos), contatos a partir de 01 de outubro de 2022 até 31/03/2023.
O valor do reajuste retroativo (referente a março 2022 a setembro de 2022) é de R$ 6.551,86(seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) que será pago em parcela única.

Observação: sendo assim o valor do empenho será a soma do valor global mais o retroativo totalizando: 66.782,82+6.551,86=73.334,68

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto nº043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8D9C2AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 6º TERMO ADITIVO

Processos nº 7009 e 16606 de 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: DIVINO CADETE SANTIAGO.
CNPJ n° 13.887.573/0001-20.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06(seis meses), contatos a partir de 01de outubro de 2022 até 31 de março de 2023.
As partes constituem como objeto do presente Termo de Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por **06 (seis)** meses, contados a partir de 01/10/2022 a 31/03/2023.
O valor global do contrato para todo período de vigência é de R$ 98.204,52(noventa e oito mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que serão pagos em parcelas de R$ 16.367,42(dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais, e quarenta e dois centavos), contatos a partir de 01 de outubro de 2022 até 31/03/2023.
O valor do reajuste retroativo (referente aos meses de março a setembro de 2022) é de R$ 10.583,15(dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos) que será pago em parcela única.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto nº043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:DA7BE9C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: AKYAMA S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE CAPTURA BIOMÉTRICA CIVIL.
Valor total do contrato: R$ 18.798,75
Vigência: 07/06//2022 à 31/12/2022
Contrato Nº: 63/2022
ARP:05/2021 da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás
Pregão Eletrônico Nº 05/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 29 de setembro de 2022.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:36DE8AD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA 053/2022

PORTARIA N° 053/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"*Dispõe sobre Exoneração de servidor em caráter efetivo, e da outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, **a pedido**, a servidora **ISTEFANE BORGES DA SILVA** do cargo Efetivo de NUTRICIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei nº 284/07 de 01 de outubro de 2007 E Lei nº 375/11, de 1º de junho de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 28 de setembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:B2089E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº407

PORTARIA Nº407/22 DE 29 DE SETEMBRO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 29 setembro de 2022, no veículo Gol - Placa PQE1H13, a Cidade de Jataí levar professoras em um curso.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:72BF1B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº408

PORTARIA Nº408/22 DE 29 DE SETEMBRO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 30 setembro de 2022, no veículo Gol - Placa PQE1H13, a Cidade de Jataí levar professoras em um curso.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:C3B5F5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº409

PORTARIA Nº409/22 DE 29 DE SETEMBRO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 28 setembro de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Rio Verde buscar tintas, material de papelaria e arrumar o ar-condicionado do carro.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B7970960

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 395

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 29 de setembro, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:95A6EC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 616/2022 – SMS DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 616/2022 – SMS DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Med Prev, Hospital Evangélico e Cais, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:20E5C919

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 617/2022 – SMS DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 617/2022 – SMS DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2022, à cidade de JALES SP. transportar pacientes ao Hospital do amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8C4FE1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 618/2022 – SMS DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 618/2022 – SMS DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HECAD, Hospital de Olhos e Clínica Orion Complex, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F18DD493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 619/2022 – SMS DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 619/2022 – SMS DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2022, à cidade de Jales SP, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:3515A383

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 620/2022 – SMS DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 620/2022 – SMS DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HEMU, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E7D30B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 621/2022 – SMS DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 621/2022 – SMS DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA SIQUEIRA, Portadora do CPF sob o nº XXX.126.22X-XX ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, acompanhar a paciente Crislaine da Silva e Silva ao HEMO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:D7A53169

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°48 - CREDECNIAMENTO N° 01/2022-FMS

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 043/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Srº. FELIPE FERREIRA DA SILVA autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

. FELIPE FERREIRA DA SILVA pessoa física inscrita no CPF nº. 043.385.931-80 e C.I. nº. 6416620 SSP/GO situada/residente à Avenida/Rua Afonso Pena, Q 1, Lt 08, S/N, solteiro, Inscrito no Conselho Regional de Enfermagem, sob o nº745245-ENF neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de **"ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL".**

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo com no máximo até 15 (quinze) Plantões mensais. O valor de cada plantão é de R$ 160.00 (cento e Sessenta reais) perfazendo um valor estimado mensal de R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 23.040,00(vinte e três mil e quarenta reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura 12 meses seguintes, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo

CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-102** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 23.040,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 23.040,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA**, CPF N° 054.676.111-94, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 23 setembro de 2022

JACY JACINTO DE OLVEIRA
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Credenciante/Contratante

FELIPE FERREIRA DA SILVA
CPF n°. 043.385.931-80
Representante Credenciado(a)/Contratado(a)

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E7A876F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO N° 05/2022-PREF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2022.

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO, tipo “Menor Preço”, sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO

DOCE-GO nos termo do plano de Ação 09032022-020992, e Emenda Parlamentar 202240580003, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital.
REALIZAÇÃO: 17 de Outubro de 2022 às 9:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações"Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes..rd@gmail.com aos 29 de Setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:54D021EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°84851/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(24 inciso II da Lei Federal 8.676/93**)**
PROCESSO: N°17154/2022
EMPENHO N°84851/2022
CONTRATO: JR DE SOUZA PRODUTOS E SERVIÇOS
CNPJ:41.955.083/0001-50
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°117/2022.
OBJETO: Aquisição de carimbos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento e demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:R$4.300,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D20461DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 117/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17154/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de carimbos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento e demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **J R DE SOUZA PRODUTOS E SERVIÇOS - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 41.955.083/0001-50,** situada na R STEINONIT GUIMARAES DO PRADO, S/N, Qd. 02, Lt. 04, João Domingues Ferreira, Cachoeira Alta - GO, CEP. 75.870-000, no valor de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 22 de setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A445D894

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°84830/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(24 inciso II da Lei Federal 8.676/93**)**
PROCESSO: N°17151/2022
EMPENHO N°84830/2022
CONTRATO: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ:05.593.067/0003-62
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°96/2022.
OBJETO: Aquisição de leite pregomin pepti fórmula infantil para lactantes com necessidades dietoterápicas específicas com proteínas extensamente hidrolisada e isenta em lactose, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:R$1.133,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EDAE398C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 96/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17151/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de leite pregomin pepti fórmula infantil para lactantes com necessidades dietoterápicas específicas com proteínas extensamente hidrolisada e isenta em lactose, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 05.593.067/0003-62,** situada na Avenida Eng. Atilio Correia Lima N° 1418 Qd. 108 Lt. 01, Bairro Cidade Jardim, Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 1.133,00** (hum mil e cento e trinta e três reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B0EA3A64

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 84839/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(24 inciso II da Lei Federal 8.676/93**)**

PROCESSO: N°17153/2022
EMPENHO N°84839/2022
CONTRATO:CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D
CNPJ:01.543.032/0001-04
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°62/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás
VALOR:R$104,67 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:822E2CE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2022 FMAS

VDECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17153, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2022, em favor das empresas: Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F3974383

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2022

O Gestor Publico Municipal Do Poder Executivo De Araçu-Go resolve: Adjudicar e Homologar a Tomada de Preços 012/2022 nos termos da Ata única a empresa **WDC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ 02.482.840/0001-63** o objeto licitado para Construção de uma Piscina com Hidromassagem no Município de Araçu-go, Conforme Objeto do Convenio 202200042000863 SEGOV, no setor GO 222 QD 05 – Amanhecer Jovem - Araçu - Go, por intermédio da Secretaria de Estado do Governo e o Município de Araçu-Go. HOMOLOGA para os devidos fins o processo licitatório mencionado, pelo preço total de **R$ 150.005,44 (cento e cinquenta mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

Araçu, 29 de setembro de 2022.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal Do Poder Executivo De Araçu-GO

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:B1B66914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022 TOMADA DE PREÇOS 012-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.318.898/0001-03
CONTRATADA: WDC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº. 02.482.840/0001-63.
OBJETO: Construção de uma Piscina com Hidromassagem no Município de Araçu-go, Conforme Objeto do Convenio 202200042000863 SEGOV, no setor GO 222 QD 05 – Amanhecer Jovem - Araçu - Go, por intermédio da Secretaria de Estado do Governo e o Município de Araçu-Go.
Vigência: 29/09/2022 até 31/12/2022.
Valor total estimado: R$ 150.005,44

Araçu, 29 de setembro de 2022.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal do Poder Executivo de Araçu-GO

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:66B7A9F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 292/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
Contratada: **CLEONICE MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 292/2022, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 27/09/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0108C175

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): WESLEY DURAES BARROS 05426123436.
CNPJ: 45.744.474/0001-86.
Valor Total: 7.400,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHEIRO, PARA A CONFECÇÃO DE PORTÕES E GRADE DE FERRO, PARA MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A REFORMA (ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA LAR).
Vigência: 30/09/2022 à 30/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7B423FFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): CENTRO PSIOTERAPEUTICO VIVA A ESPERANCA LTDA.
CNPJ: 47.329.132/0001-25.
Valor Total: 3.900,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA O PACIENTE CASTRO RIBEIRO DA SILVA.
Vigência: 30/09/2022 à 30/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:036BC8A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MEDIC SOLUTIONS LTDA.
CNPJ: 36.155.097/0001-59.
Valor Total: 17.875,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 30/09/2022 à 30/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:164E6C26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.830.704/0001-45.
Valor Total: 1.350,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PARA O APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GEÚLIO VARGAS.
Vigência: 30/09/2022 à 30/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:915721DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): FABRICOR LETREIROS E URBANIZACAO LTDA.
CNPJ: 12.235.948/0001-05.
Valor Total: 8.300,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE UM LETREIRO INFORMATIVO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.
Vigência: 30/09/2022 à 30/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8DE76C8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial – tipo Melhor Oferta nº 035/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Instituição Financeira, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos, provenientes da Folha de Pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 18/10/2022 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5D4B9FA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 2 PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO Nº 5256/2022

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de outubro de 2022, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 PROPOSTAS DE REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, A SITUAR NO SETOR WALTER PAULO II, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GOIÁS, COM RECURSOS DE CONTRAPARTIDA E FUNDEB DE ACORDO COM O DESCRITO NO PROJETO E DEMAIS ARQUIVOS E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL.** Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 29 de setembro de 2022.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:B096AC05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O **Fundo Municipal de Saúde** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, torna público que o processo administrativo n.º 02628/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 009/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologado e adjudicado o resultado no dia **28/09/2022,** cujo objeto a Contratação das empresas para os fornecimentos dos materiais hospitalares (rouparia), materiais odontológicos e medicamentos, destinados para equipar o Prédio do PSF Dr. Rui Brandão, em conformidade com o recurso da emenda parlamentar estadual do processo nº 202200010001691, firmado junto ao Secretaria de Estado da Saúde. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor das empresas: **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI - ME -** CNPJ 19.575.409/0001-64, vencedora dos itens: 224, 225, 226, 234, 235, perfazendo o valor de **R$ 10.285,30; RM HOSPITALAR LTDA -** CNPJ 25.029.414/0001-74, vencedora dos itens: 06, 13, 14, 29, 35, 51, 99, perfazendo o valor de **R$ 19.061,50; ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - EPP -** CNPJ 25.106.470/0001-65, vencedora dos itens: 01, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 52, 60, 63, 67, 84, 91, 104, 105, 126, 138, 144, 145, 154, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 171, 172, 174, 175, 179, 183, 184, 185, 188, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 204, 208, 211, 212, 214, 215, perfazendo o valor de **R$ 33.796,85; SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI -** CNPJ 06.065.614/0001-38, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 09, 15, 17, 25, 28, 33, 48, 62, 65, 74, 78, 80, 87, 89, 95, 96, 102, 112, 116, 127, 139, 140, 142, 143, 147, 148, 155, 157, 180, 192, 213, 217, 222, 237, perfazendo o valor de **R$ 13.855,62**. Totalizando um valor global estimado de **R$ 76.999,27**, de acordo com os valores apresentados pelas empresas licitantes, na forma das propostas financeiras finais. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 28 de setembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA –
Gestora Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B5950D82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 229/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto nº-- 229/2022, de 29 de setembro de 2022.

Institui o Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA DE BURITI DE GOIAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma autorizada pela legislação que rege a estrutura administrativa do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais constantes do Código Tributário Municipal e demais leis vigentes, para vigorar no exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO a importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Buriti de Goiás, que torna possível o contribuinte conhecer, antecipadamente, as datas para o cumprimento de suas obrigações tributárias com o Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os contribuintes dos tributos constantes deste Decreto, notificados do lançamento e vencimento para o ano de 2022.

Art. 2º. As datas e os prazos para pagamento dos tributos municipais no exercício de 2022 são aqueles fixados neste Decreto.

Art. 3º. Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao vencimento.

Art. 4º. O prazo para retira ou envio da guia de pagamento, no exercício de cobrança do imóvel do sujeito passivo, é de 15 (quinze) dias antes do vencimento da primeira parcela fixada neste Decreto.

Art. 5º. Na hipótese da não retira ou envio das guias para pagamento dos tributos até a data do vencimento, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria de Finanças do Município de Buriti de Goiás para solicitar a emissão de 2ª via.

Parágrafo Único. Caso o contribuinte ou o responsável requeira a 2ª via do documento de cobrança a que se refere o *caput*, após os prazos estabelecidos neste Decreto, perderá os benefícios referentes aos descontos, incidindo sobre o valor devido os acréscimos moratórios.

Art. 6º. A cobrança será feita mediante a entrega das guias de pagamento, referentes aos seguintes tributos e vencimentos:

I – IPTU e TAXAS.

a) Cota única para pagamento até 30/09/2022, com desconto de 10% (dez por cento);
b) Parcelamento em até 03 (três) vezes, com parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta reais);
c) Primeira parcela para pagamento até 30/09/2022 e as demais parcelas com vencimento consecutivos, 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela.

II – TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

a) Cota única para pagamento até 30/09/2022.

Art. 7º. Os contribuintes terão o prazo de até a data de vencimento do tributo para protocolar o pedido de revisão do lançamento, que versem sobre:
I – Alteração do valor venal;
II – Alteração de metragem;
III – Alteração de nome;
IV – Identificação do Contribuinte;
V – Alteração de endereço;
VI – Inclusão/alteração da classificação do imóvel por zona fiscal;
VII – Outras mudanças cadastrais referentes ao imóvel.

§ 1º. As revisões protocoladas até a data de vencimento do tributo serão implantadas ainda em 2022, porém, a ausência de atualização cadastral do imóvel, por falta de informação obrigatória do contribuinte, não exclui a aplicação dos acréscimos moratórios nem garante os descontos para pagamento em cota única fora dos prazos fixados no Calendário Fiscal.

§ 2º. As revisões, ressalvado o § 3º, protocoladas após o prazo previsto no caput, serão analisadas e implantadas no Cadastro Imobiliário ou Econômico para vigorar no exercício seguinte ao do requerido.

§ 3º. As revisões que importem em modificação de valor venal, protocoladas após o prazo fixado no caput, serão indeferidas de plano.

§ 4º. Apenas se considerada como fundamento para pedido de revisão do Valor Venal, os fatores especiais característicos do terreno ou da

construção que possam causar distorções no cálculo da planta de valores.

Art. 8º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM e os tributos municipais para o ano de 2022 serão corrigidos por ato próprio e com base nos índices previstos no CTM.
Art. 9º. O Valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2022 está atualizado conforme Decreto 177/2022 de 30 de março de 2022.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 29 de setembro de 2022

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A4ED120B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022 – EXECUTIVO

Processo nº 12307/2022; Tomada de Preços nº 003/2022; Contratante: Município de Buriti de Goiás; Contratado: W & J Engenharia LTDA; Objeto: Contratação de empresa visando a reforma e ampliação do Centro de Convenções em Buriti de Goiás, objeto do Contrato de Repasse nº 881778/2018/MTUR/CAIXA: Vigência: 22/09/2022 a 22/11/2022; Valor Total: R$ 332.610,57; Data de assinatura: 22/09/2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C520315B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 230/2022, DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto nº 230/2022, de setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PRESTADOR SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS À EMATER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A **Prefeita de Buriti de Goiás**, Estado de Goiás, **Sra. Átila Rúbia de Deus**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e ainda de acordo com os Artigos 15, VII e Artigo 70, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a solicitação feita pela Coordenadora Regional – Região Rio Vermelho, da EMATER;

CONSIDERANDO a informação de que a Unidade local da EMATER se encontra desguarnecida de Eng. Agrônomo;

CONSIDERANDO que o Município de Buriti de Goiás tem grande quantidade de agricultores que demandam serviços de assistência técnica da EMATER;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida à servidora contratada pelo município, THAYNARA RAMOS DA SILVA, Eng. Agrônoma inscrita no CREA/GO sob o nº 1020428350 AP-GO, à EMATER, unidade Buriti de Goiás, a qual desenvolverá as atividades pertinentes, conforme Contrato de Serviços 231/2022, oriundo do processo Administrativo nº 10641/2022,

Art. 2º - Esta sessão se dará com ônus para o Município de Buriti de Goiás.

Art. 3º - O prazo da cessão prevista neste Decreto finda-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser renovado caso haja interesse entre as partes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 29 dias de setembro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0AD0CB80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 046/2022 DE 29 DE SETEMBRO de 2022

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 4651/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"EXTITORES BANDEIRANTE ", CNPJ 06.235.157/0001-82 – AV. JUIZ DE FORA, 1855/QUADRA 07/JARDIM CALIFORNIA PARQUE INDUSTRIAL/ GOIANIA /GO para fornecimento de manutenção extintores, neste setor no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 29 (vinte e nove) de setembro de 2022.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0B3E3A12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 047/2022 DE 29 DE SETEMBRO de 2022

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 4656/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"GRÁFICA GOIÁS ", CNPJ 03.597.188/000195 – AV. HERMOGENES COELHO Nº2445/CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS /GO para fornecimento de materiais de expediente, neste setor no valor de R$ 5.784,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 29 (vinte e nove) de setembro de 2022.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9DC22F19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE RP N°037/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo: 6424/2022

Assunto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE ITABIRINHA/MG, PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins que o contrato n° 033/2022 do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada-GO a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2022, emanado do processo administrativo nº 6424/2022, Pregão n° 037/2021 da Prefeitura Municipal de Morrinhos-GO que tem por objeto **"contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares" para o atendimento as necessidades desta secretaria municipal"** foi devidamente publicado no Placar da Prefeitura Municipal NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada - GO, aos 29 dias de Setembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:350AF7A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL FME Nº 001/2022 - SRP

O FME do MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização em 14/10/2022, 09:00 horas, doPregão Presencial FME SRP – 001/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, para atender a Escola Municipal Cívico Militarizada "Mariano de Santos Olombrada" e o Fundo Municipal de Educação por 12 meses. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 29 de setembro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:5A2C900D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 055/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **17 de outubro de 2022, às 08h30min**., sessão pública referente ao **Pregão Presencial nº 055/2022** - Por Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por hora, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Combustível tipo: Diesel S10 "A GRANEL",** destinado a atender a demanda de veículos, equipamentos e máquinas do Poder Executivo do município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por um período de até 12 (doze) meses**,** conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital, que será regida com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 30 de setembro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:2C3B4624

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 045 -3ª PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 3ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no **17 de setembro de 2022, às 13h00min**, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 30 de setembro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:9BD573B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de botões de rosas, vasos, arranjos, ramalhetes e afins, para atender as necessidades desta Casa de Leis, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e as condições do Edital à realizar-se às 9 horas do dia 17 de outubro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cristalina, Praça Otto Mohn, Palácio José Rodriguez de Queiroz, sn, Setor Oeste, Cristalina-GO. O edital com os dados completos encontra-se disponível, gratuitamente, aos interessados no endereço acima especificado e também no site: https://cristalina.go.leg.br/. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:A1835917

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Tomada de Preços nº 010/2022 **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA JHONATAS TURRA – ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA – GO**.

Cristalina 26.09.2022.

CELSO HENRIQUE COSTA/
Gestor Municipal.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:56B27CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato 0128/2022
Tomada de Preços nº 010/2022.
Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA JHONATAS TURRA – ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA – GO**.
Contratada: **SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI**
CNPJ: **24.890.529/0001-96**
Valor contratual e de R$ 645.716,16
Data da assinatura: 26.09.2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:A9AE76A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 ATO DE CANCELAMENTO

A Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Damianópolis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico nº 004/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, para a Contratação de empresa para registro de preço para futura prestação de serviços especializados em sistema de gerenciamento de frota, através de cartão magnético, a ser utilizado no abastecimento, peças e mão de obra automotiva da frota de veículos das diversas secretarias do município de Damianópolis-Go encontra - se CANCELADO, por conveniência administrativa.

DAMIANÓPOLIS-GO, 06 DE JUNHO 2022.

GLEICIANE FARIAS SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F0A06F84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Goianira/GO, torna público que fará realizar no dia **17/10/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA AMPLIAÇÃO DE ESCOLA NO SETOR SÃO PEDRO, conforme edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:806BFF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/22

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
CONTRATO N.º 090/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Contratado: YURI ROBERTO ARAUJO OLIVEIRA – OAR ENGENHARIA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL
Valor Total: R$ 96.275,51 (NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
Dotação Orçamentária: 01.14.15.451.1599.1013.4.4.90.51 – OBRAS E BENS PERMANENTES P/ INFRAESTR. MELHORIAS URBANAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1F23E810

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 066/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM DO SITE DA FESG/UNICERRADO**.**

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que aumentou o consumo de recursos do atual site da instituição, bem como novas atualizações que estão sendo realizadas, se faz necessária a contratação do serviço de hospedagem do site da FESG/Unicerrado e processamento dos seus serviços.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a prestação desse serviço é imprescindível à FESG/UNICERRADO, para disponibilizar o acesso ao site institucional de forma satisfatória.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de armazenamento em nuvem para hospedagem do site da FESG/Unicerrado;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **CYBERWEB NETWORKS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.305.671/0001-84**, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 2360, Conjunto 605, Bairro Floresta na cidade de Porto Alegre - RS neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Ricardo Francisco Coelho**, brasileiro, solteiro, portador doRG nº 1082202712-SSP-RS e CPF nº 965.350.750-87, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de **R$ 6.780,36 (seis mil setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)**.
Disponibilidade para até 10 sites
Espaço em disco SSD de 50 GB
200 GB de espaço para e- mails, quantidade de contas ilimitada;
Certificado SSL Let's Encrypt
AntiSpam
16 vCPUs para processamento
16 GB de Memória RAM.
Monitoramento e gestão de recursos feita por especialistas da hospedagem.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 29 de agosto de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C7066C35

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 081/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: CYBERWEB NETWORKS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviço de armazenamento em nuvem para hospedagem do site da FESG/Unicerrado. Servidor dedicado em nuvem que possua no mínimo os seguintes itens:
Disponibilidade para até 10 sites
Espaço em disco SSD de 50 GB
200 GB de espaço para e- mails, quantidade de contas ilimitada;
Certificado SSL Let's Encrypt
AntiSpam
16 vCPUs para processamento
16 GB de Memória RAM.
Monitoramento e gestão de recursos feita por especialistas da hospedagem
VALOR GLOBAL: R$ 6.780,36 (seis mil setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).
INICIO: 30 de agosto de 2022
TÉRMINO: 30 de agosto de 2023
PAGAMENTO: Pela contratação acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de **R$ 6.780,36 (seis mil setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Goiatuba - GO, 30 agosto de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Vinicius Vieira Ribeiro

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FCEAB26D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 098/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONTRATADA: GERAFORTE GRUPOS DE GERADORES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a aquisição de Grupo de Gerador 500 KVA para atuar em regime de standby atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio n° 050396/2021, o qual visa parceria firmada com a União, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 379.900,00 (Trezentos e setenta e nove mil e novecentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 28/09/2022
Término: 28/09/2023

PAGAMENTO: O pagamento será feito em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal, entrega e montagem do item de acordo com as especificações constantes no presente contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

Goiatuba-GO, 28 de setembro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:269F2315

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 247/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente despesas com contratação de empresa especializada para confecção de brindes para Evento Outubro Rosa atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica conforme solicitado no processo nº 2022028062.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: QUETURA GUIMARAES CASSIMIRO 06975491194 CNPJ: 36.615.691/0001-85,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinados a campanha do outubro rosa para manutenção do Bloco de Atenção Básica.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **QUETURA GUIMARAES CASSIMIRO 06975491194 CNPJ: 36.615.691/0001-85** com endereço na Rua Acre ,02 – Goiatuba Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).**
Art 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:753DD19C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº405/2021

Termo Aditivo para celebração de Credenciamento, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e **AMANDA MARQUES RIBEIRO DIAS,** por este Termo Aditivo de Credenciamento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jose Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, Goiatuba- Goiás, inscrito no CNPJ sob n.º 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA LEMES DE LIMA,** Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Goiatuba- Goiás, e **AMANDA MARQUES RIBEIRO DIAS** , brasileiro, PSICOLOGO, CRP-09/ 15265, pessoa física inscrito no CPF sob n.º 060.306.131-11, residente à Rua Alameda dod Buritis, Q 14, L 24, Setor Buriti Park, Goiatuba-Goiás, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDO CONVENENTE,** neste instrumento aditam o TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE PSICOLOGO, firmado em 15 DE OUTUBRO DE 2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

Justificativa: Nestes termos e considerando que os serviços credenciados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos conforme alta demanda dos pacientes, aumentando consultas e atendimentos, esta Administração propõe a prorrogação dos contratos de credenciamentos pelo prazo de 03 (três) meses o aumento da carga horaria acrescentando 25% no valor do contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Credenciamento vigente, passando para a seguinte redação, respectivamente O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de **PSICOLOGO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) **PROGRAMA EMAESM**, estimando mensalmente a realização de 30 (trinta) horas mensais, tendo como remuneração mensal estimada no de valor R$ 3.000,00 (três mil reais), e perfazendo um valor total estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O valor do Credenciamento será aditivado dentro da margem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do instrumento original, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA – Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços Profissionais de Saúde de PSICOLOGO nº 405/2021, pelo período de 03 (três) mês, iniciando-se em 30 de setembro de 2022 e com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Havidas e acordadas, as partes firmam este instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, perante duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Goiatuba GO, 28 de setembro de 2022

AMANDA MARQUES RIBEIRO DIAS
Credenciado(a)

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:19AFC7C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº404/2021

Termo Aditivo para celebração de Credenciamento, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e **LUIZ HENRIQUE MORAIS SOUSA,** por este Termo Aditivo de Credenciamento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jose Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, Goiatuba- Goiás, inscrito no CNPJ sob n.º 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA LEMES DE LIMA,** Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Goiatuba- Goiás, e **LUIZ HENRIQUE MORAIS SOUSA** , brasileiro, PSICOLOGO, CRP-09/ 12886, pessoa física inscrito no CPF sob n.º 753.855.701-68, residente à Rua Joaquim Jose de Barros, Nº 310, Setor Bananeiras, Goiatuba-Goiás, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDO CONVENENTE,** neste instrumento aditam o TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE PSICOLOGO, firmado em 13 DE OUTUBRO DE 2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

Justificativa: Nestes termos e considerando que os serviços credenciados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos conforme alta demanda dos pacientes, aumentando consultas e atendimentos, esta Administração propõe a prorrogação dos contratos de credenciamentos pelo prazo de 03 (três) meses o aumento da carga horaria acrescentando 25% no valor dos contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Credenciamento vigente, passando para a seguinte redação, respectivamente O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de **PSICOLOGO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) **PROGRAMA EMAESM**, estimando mensalmente a realização de 30 (trinta) horas mensais, tendo como remuneração mensal estimada no de valor R$ 3.000,00 (três mil reais), e perfazendo um valor total estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O valor do Credenciamento será aditivado dentro da margem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do instrumento original, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA – Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços Profissionais de Saúde de PSICOLOGO nº 404/2021, pelo período de 03 (três) mês, iniciando-se em 30 de setembro de 2022 e com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Havidas e acordadas, as partes firmam este instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, perante duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Goiatuba GO, 28 de setembro de 2022

LUIZ HENRIQUE MORAIS SOUSA
Credenciado(a)

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DF9B3E68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº406/2021

Termo Aditivo para celebração de Credenciamento, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e **URZEDA E MOURA SAUDE INTEGRAL LTDA,** por este Termo Aditivo de Credenciamento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jose Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, Goiatuba- Goiás, inscrito no CNPJ sob n.º 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA LEMES DE LIMA,** Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Goiatuba- Goiás, e **URZEDA E MOURA SAUDE INTEGRAL LTDA**, inscrita no CNPJ n°29.632.468/0005-80, representada por **JOÃO ALVES DE MOURA NETO**, brasileiro (a), Médico (a), CRM/GO n°189299 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 034.250.141-02, residente à Avenida Amazonas n° 273, Centro Goiatuba Goiás, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDO CONVENENTE,** neste instrumento aditam o TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDICO, firmado em 15 DE OUTUBRO DE 2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

Justificativa: Nestes termos e considerando que os serviços credenciados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos conforme alta demanda dos pacientes, aumentando consultas e atendimentos, esta Administração propõe a prorrogação dos contratos de credenciamentos pelo prazo de 03 (três) meses o aumento da carga horaria acrescentando 25% no valor dos contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Credenciamento vigente, passando para a seguinte redação, respectivamente O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) **PROGRAMA EMAESM**, estimando-se mensalmente, tendo como remuneração mensal no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um valor total estimado de R$ 120,000,00 (cento e vinte mil reais). O valor do Credenciamento será aditivado dentro da margem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do instrumento original, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA – Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços Profissionais de Saúde de Médico nº 406/2021, pelo período de 03 (três) mês, iniciando-se em 30 de setembro de 2022 e com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Havidas e acordadas, as partes firmam este instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, perante duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Goiatuba GO, 28 de setembro de 2022

URZEDA E MOURA SAUDE INTEGRAL LTDA
Credenciado(a)

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1B2E3F3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Alessandra Nunes Ávila – Portaria nº 332/2022 – Valor R$ 108,00
Fabiana Aparecida da Silva- Portaria nº 334/2022 – Valor R$ 70,00
Waniele Silva Souza _ portarias nºs335 e 331/2022 – Valor 270,00
Patrícia Lemes de Lima – Portaria nº 332/2022 – Valor 240,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 29 de setembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BADC9D4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: DIOGO BARBOSA NEVES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT DOS ÓRGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.

VALOR/VCTO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Início: 03/10/2022
Término: 03/01/2023

PRAZO/PGTO: valor **global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** pagos mediante execução total dos serviços e a entrega do **Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT**
.
.

Goiatuba – Goiás, 29 de Setembro de 2022.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:E84E6192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
REVOGAÇÃO DO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4250/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4259/2022

Dispensa de Licitação Nº 4250/2022. Processo nº 4259/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em levantamento de projetos de energia solar fotovoltaica, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no termo de referência. A Presidente da CPL decide **REVOGAR**, o processo devido o erro administrativo onde cita o Art. 75 I da Lei Federal nº14. 133/2021 de 01/04/2021, sendo que o valor do serviço ultrapassa o valor permitido no artigo citado acima, sendo necessário que o serviço seja licitado. E tendo em vista o interesse publico em atender prontamente a Lei Federal de Licitações, nº 14.133/2021 revogo o processo, cujo aviso foi publicado no Diário Municipal de Goiás, no dia 06/09/2022 na pagina 17. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 29 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL
Decreto Municipal n°091/2022 RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:029768C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 274/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 274/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2022017049, DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 096/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 274/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL,** firmado com **BRUNA STEFANY GONÇALVES VAZ,** brasileira, solteira, Engenheira Civil, inscrita no CREA-GO: 1020174463D-GO, inscrita no CPF sob o nº 052.333.611-08**,** no valor total **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil),** com vigência de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

Ipameri-Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D2FC4C6B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 045/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 040/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-

02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Palácio Entre Rios; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **17 de outubro de 2022** às **09h00min**, na Sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX)** para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:460DCB56

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO Nº 2022014896
OBJETO: "**Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada para o município de Ipameri - Goiás, nos termos do Convênio MDA nº 924706/2021."**

AVISO REABERTURA DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS**, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, torna público que devido a sessão do dia 29 de setembro de 2022 ter sido declarada deserta, **fará reabertura no dia 18/10/2022 as 09:30**, nos termos do referido instrumento convocatório, Lei Federal nº 8.666/93 e Decisão exarada pelo pregoeiro nos autos do procedimento em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BD4C690E

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA – PARA SALA DE AULA E BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, constante do procedimento para contratação de **MILENIO BRASIL EDIFICAÇÕES EIRELLI ,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 03.007.209/0001-75, localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, Qd 24, Lt 67, Barracão 01, Centro, Ipameri-GO, representada por Carlos Adriano Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 001.558.681-28, residente na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022016932.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:062D1A03

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **335/2022,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 01 de outubro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:164A33AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go, tendo como vencedora as Empresas: VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55, estabelecida em AV RIO CLARO, 1371, QUADRA04 LOTE 36 - JARDIM DAS OLIVERAS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/28; VALOR R$ 280.785,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais). COMERCIAL MONTEIRO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, estabelecida em AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 40, - CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA, Goiânia - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42; VALOR R$ 208.961,50 (duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 489.746,50 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Ata de

Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 23 de setembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:24AD18F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO CONTRATO N. º 142/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: LUCIENE MARIA CARNEIRO; Processo: 20220013/2022; Chamada Pública: 001/2022; OBJETO: Contratação de agricultores para fornecimento de gêneros alimentícios do Programa da agricultura familiar, exclusivo para empreendedor familiar rural, para atender aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNA do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 02/02/2022 à 31/12/2022; Valor do contrato: R$ 29.619,30 (Vinte e nove mil e seiscentos e dezenove reais e trinta centavos); Data de assinatura: 02/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e LUCIENE MARIA CARNEIRO. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:77714138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO CONTRATO N. º 143/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: WHALYSSON FARIAS SANTOS; Processo: 20220013/2022; Chamada Pública: 001/2022; OBJETO: Contratação de agricultores para fornecimento de gêneros alimentícios do Programa da agricultura familiar, exclusivo para empreendedor familiar rural, para atender aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNA do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 02/02/2022 à 31/12/2022; Valor do contrato: R$ 13.160,50 (Treze mil e cento e sessenta reais e cinquenta centavos); Data de assinatura: 02/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e WHALYSSON FARIAS SANTOS. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C49510AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N°181/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°181/2022

VALOR: R$ 8.010,00 (oito mil e dez reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº5482/2022.
CONTRATO Nº: 181/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e GILAMAR DE JESUS MORAES 84951966115 (CNPJ n° 37.219.493/0001-65).

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO PARA INFORMAR AO CIDADÃO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO, PROJETOS EM ANDAMENTOS, ENTRE OUTROS, COM OBJETIVO DE BUSCAR INFORMAÇÕES DE PROBLEMAS ENFRENTADOS POR COMUNIDADES RURAIS, DISTRITOS, SETORES DA CIDADE BEM COMO IDENTIFICAR OS ANSEIOS DA SOCIEDADE DE CADA LOCALIDADE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO.

VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 29/09/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C60D8337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022

Valor: R$ 321.242,12 (trezentos e vinte um mil duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos)
Carta Convite: nº 18/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS - (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03)
Objeto:
Contratação de empresa especializada em engenharia para executar a construção de ponte em estrada vicinal sobre o córrego ribeirão na região sertãozinho – zona rural, conforme projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, cálculo do BDI, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo, a ser executado de conformidade com as normas do Edital Convite nº 18/2022 e seus anexos.

Vigência: 29/09/2022 A 31/12/2022 **Data da Assinatura**: 29/09/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E09A3C4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2021.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e BIOMED PERES EIRELI (CNPJ sob nº 40.279.338/0001-49).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover a alteração de valor do plantão de Biomédico do Laboratório Municipal.

Justifica-se o presente Termo Aditivo promover a adequação de Valores dos plantões de 12 (doze) horas noturno e fim de semana da empresa BIOMED PERES EIRELI, com o respetivo valor dos plantões de R$ 100,00 (cem reais) para o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 18 de 28 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 22/09/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AA24F936

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PP 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08670/2022

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia 18 de outubro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objetivo de aquisição de gás medicinal e locação de cilindros para o Hospital Municipal Materno Infantil Dona Zebina, conforme Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu - GO, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DFE1DEAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONCORRÊNCIA 002/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08410/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia 01 de novembro de 2022, às 09:30 horas, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **menor preço global**, tendo por objeto a contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para reforma do hospital Materno Infantil Dona Zebina do Município de Montividiu-GO (Administração). Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 30 de Setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F42DC4CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 417/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 417, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para o veículo FORD KA PLACA RBW-0F58**, conforme Termo de Referência, publicado no site eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **04/10/2022** às **17:00h**.

Montividiu - GO, 30 de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3730935C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 418

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 418**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E FORNECIMENTO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **04/10/2022** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:052C0089

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 421/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de cabo de rede e fonte ATX 200W REAL**, conforme Termo de Referência, publicado no site eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **04/10/2022** às **17:00h**.

Montividiu - GO, 30 de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6A6A2FB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 422

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 422**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ALUGUEL DE CADEIRAS E AQUISIÇÃO DE LEMBRANCINHAS**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **04/10/2022** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1B503AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 411

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 411**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **04/10/2022** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:708AECCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **28/09/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº216/2022**, PROCESSO **Nº972/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **OLAIRSON MENDES DOS SANTOS,** cujo objetivo consiste Contratação de pessoa jurídica para realização de um show em comemoração ao dia Mundial do Idoso que sera realizado no dia 30/09/2022.

Nazário, 29 de setembro de 2022

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do FMAS
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B8EF4B9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS 08/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021
CONTRATO **Nº 103/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS – GO.**
VALOR: **R$ R$ 3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)**
CONTRATADO: **EMENALI MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° **13.694.036/0001-64**
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
29 de Setembro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:219A78FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 570

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **18998/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **570/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em, aquisição de eletrodoméstico (freezer horizontal 400 litros com 2 portas) para o CRAS., para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
CONTRATADO: **I DA C B SILVA & CIA LTDA**
CNPJ: **10.572.464/0001-26**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
VALOR: **R$ 3.999,00 (Três mil novecentos e noventa e nove reais**)5

NERÓPOLIS, **29 de setembro de 2022**.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:06DF360B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº569

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **18997/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **569/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em, a **aquisição de calculadora térmica para a gestão**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
CONTRATADO: **I DA C B SILVA & CIA LTDA**
CNPJ: **10.572.464/0001-26**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
VALOR: **R$ 469,00 (Quatrocentos e sessenta e nove reais**)

NERÓPOLIS, **29 de setembro de 2022**.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5369B9FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 061/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 061/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no **dia 14/10/2022 às 08h00min**, o **Pregão Presencial Nº 061/2022**, TIPO MENOR preço item, visando a contratação de empresa especializada no ramo de Gestão de Saúde, dos seguintes módulos: Gestão de Pacientes, Painel de Atendimento, Internação, Gestão de Profissionais, Gestão de Instituições, Gestão de Medicamentos e Materiais, Gestão de Estoque, Regulação de Exames, Consultas e Procedimentos, Transporte de Pacientes, Relatórios Globais, Gestão de Usuários, Parametrização e Configurações, Hora técnica para Customização e Evoluções, conforme especificados no Termo de Referência, parte integrante do presente Edital. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:ABC7E11B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 572

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 572/2022

Dispensa nº 572/2022. Processo Administrativo nº 18482/2022.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, , dispensou a Licitação para aquisição de lanche para os mesários, que vão trabalhar no pleito eleitoral de 2022.

CONTRATADOS: PANIFICADORA E CONFEITARIA JK LTDA, CNPJ: 20.603.589/0001-20 NO VALOR DE R$ 11.340,00,
é a empresa ÁGUA E GÁS BOM JESUS LTDA, CNPJ: 34.843.499/0001-10, NO VALOR DE R$ 2.992,00.

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE NERÓPOLIS-GO

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:92A11A18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/10/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Contratação de empresa especializada em limpeza pública, englobando varrição manual de vias e logradouros públicos; administração local; coleta e transporte de entulhos, galhadas; coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Palmeiras de Goiás, conforme especificações do termo de referência anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 30 de setembro de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FCDA12B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:

Número:49/2022

Órgão:FUNDOMUNICIPALDESAUDE

Credor:NAVESAMARCANTILDEVEICULOSLTDA

Valor:R$266.000,00

Vigência :28/09/2022à14/11/2022

Data publicação:28/09/2022

Modalidade: Pregão-19/2022

Objeto:CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE AQUISIÇÃODE 01(UM)VEÍCULO TIPOVAN,ANO/MODELO:2022/2022 OU SUPERIOR; FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO, COM CAPACIDA DE MÍNIMA DE 15 OCUPANTES SENTADOS (SENDO 1 MOTORISTA MAIS 14 PASSAGEIROS, VISANDO ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ–GO.

Documento(s):

CONTRATO, COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Disponibilizado através do endereço eletrônico: https://www.panama.go.gov.br/

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:7CA64F4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 489

LEI 489/2022 De 29 de setembro de 2022.

"Altera a redação do artigo nº 141 da Lei Municipal nº 275/2011 e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 141 da Lei Municipal nº 275/2011, correspondente ao Regime Jurídico dos Servidores do Município de Perolândia que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 141. É devido o décimo terceiro salário a todos os servidores públicos do Município, independentemente da remuneração a que fizerem jus.

§ 1º Os décimos terceiros salários dos servidores efetivos do Município serão pagos na proporção de 70% (setenta por cento) mês de aniversário do servidor, em forma de adiantamento e 30% (trinta por cento) no mês de dezembro de cada ano.

§ 2º No caso dos servidores ocupantes de cargo em comissão ou contratados por tempo determinado que fizerem jus ao decimo terceiro salário, este será pago a título de antecipação, até o mês de novembro, o valor correspondente a 1/12 (um doze avos) de sua remuneração, multiplicado pela metade do número de meses trabalhados a partir de janeiro do ano em curso, e/ou limitados 70% (setenta por cento) da integralidade da remuneração.

§ 3º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

§ 4º As faltas legais e justificadas ao serviço não serão deduzidas para os fins previstos no § 1º.

§ 5º Nas hipóteses de exonerações, aposentadoria, vacância, reforma, disponibilidade ou afastamentos que não contam como efetivo exercício, o servidor tem direito a receber o décimo terceiro salário proporcional a que faria justa até a data do evento, com a dedução do adiantamento de 13º salário, caso o tenha percebido, e a admissão do pagamento do acerto até o mês subsequente, em casos de inviabilidade temporal entre o evento e o calendário da folha de pagamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 343/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, aos vinte e nove(29) dias do mês setembro de2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:94A9DA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 490

LEI 490/2022 De 29 de setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento de 2022 do Município de Perolândia, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04.29.15.451.0077.1.122 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis ---------- R$ 300.000,00;

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional de natureza especial autorizado no artigo 1º, com base no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir, no orçamento de 2022 do Município de Perolândia, o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentarias:

04.31.27.812.0760.2.136 – AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA ESPORTE ----- 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis ---------- R$ 95.000,00;

04.31.27.812.0760.1.114 – IMPLANTAÇÃO DO PROJETO A PRAÇA É SUA -----4.4.90.51.00 – Obras e Instalações---------- R$ 75.000,00;

04.31.27.812.0760.1.115 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIA AO AR LIVRE ----- 4.4.90.51.00 ---------- R$ 95.000,00;
04.31.27.813.0080.1.130 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CICLISMO ----- 4.4.90.51.00 ---------- R$ 35.000,00.

Art. 3º - No decorrer do exercício financeiro de 2022, de acordo com as necessidades da execução orçamentária, o crédito adicional aberto por esta lei, poderá ser suplementado de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 473/2021 de 16 de dezembro de 2021 e legislações suplementares aprovadas posteriormente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, aos vinte e nove(29) dias do mês setembro de2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:C9835EBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO 054/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A

CONTRATAÇÃO DE UM ODONTÓLOGO (CIRURGIÃO DENTISTA) PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (TAIS COMOCONSULTAS/RETORNO/ACOMPANHAMENTO, LIMPEZA, RESTAURAÇÃO, OBTURAÇÃO, RASPAGEM, APLICAÇÃO DE FLÚOR E DEMAIS PROCEDIMENTO PERTINENTE) SENDO OS ATENDIMENTOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 07:00H ÀS 11:00H E DAS 13:00H ÀS 17 NO TRAILER ODONTOLÓGICO".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

Considerando que realizamos a aquisição de 01 trailer odontológico recentemente, e contávamos com uma odontopediatra que realiza atendimentos no mesmo. Há mais ou menos dois meses a referida profissional pediu rescisão contratual. Ficando o referido trailer parado.
Diante deste fato vimos a necessidade da contratação de um odontólogo para que possamos colocar o trailer supracitado para funcionar aumentando a oferta dos serviços odontológicos e assim, dispensar um atendimento de qualidade e mais humanizado aos pacientes que tanto necessitam. Desse modo necessário se faz a contratação.

CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a aquisição do serviço em questão, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a Contratação de **PESSOA FÍSICA**, deflagração de dispensa de licitação, de ***CONTRATAÇÃO DE UM ODONTÓLOGO (CIRURGIÃO DENTISTA) PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (TAIS COMOCONSULTAS/RETORNO/ACOMPANHAMENTO, LIMPEZA, RESTAURAÇÃO, OBTURAÇÃO, RASPAGEM, APLICAÇÃO DE FLÚOR E DEMAIS PROCEDIMENTO PERTINENTE) SENDO OS ATENDIMENTOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 07:00H ÀS 11:00H E DAS 13:00H ÀS 17 NO TRAILER ODONTOLÓGICO***, junto ao município de Piranhas-Goiás, Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2022, conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à ***CONTRATAÇÃO DE UM ODONTÓLOGO (CIRURGIÃO DENTISTA) PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (TAIS COMOCONSULTAS/RETORNO/ACOMPANHAMENTO, LIMPEZA, RESTAURAÇÃO, OBTURAÇÃO, RASPAGEM, APLICAÇÃO DE FLÚOR E DEMAIS PROCEDIMENTO PERTINENTE) SENDO OS ATENDIMENTOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 07:00H ÀS 11:00H E DAS 13:00H ÀS 17 NO TRAILER ODONTOLÓGICO***, junto ao município de Piranhas-Goiás, Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2022, conforme relação do anexo único, contados de 29 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA A SEGUIR:

Itens	Profissional - Cargo	Descriminação	VALOR UNITÁRIO/MENSAL	VALOR TOTAL
01	Odontólogo (Cirurgião Dentista)	Prestação de serviços odontológicos no Trailer Odontológico, a fim de efetuar procedimentos: (tais como Consultas/retorno/ acompanhamento) limpeza, restauração, obturação, raspagem, aplicação de flúor e demais procedimento pertinente e demais serviços inerentes à profissão. Cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde.	40 horas semanais, total mensal: R$ 2.700,00	Total: R$ 8.100,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos dias 29 de setembro de 2022.

Piranhas - GO, aos 29 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:540DB2D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5978/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 054/2022

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)
Contratado:	**LALLESCA MESSIAS MAGALHÃES,** brasileira, casada, Odontóloga, devidamente inscrita no Conselho Regional de Odontologia/GO nº da inscrição GO – 019525, CPF n° 039.444.031-50
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE UM ODONTÓLOGO (CIRURGIÃO DENTISTA) PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (TAIS COMO CONSULTAS/RETORNO/ACOMPANHAMENTO, LIMPEZA, RESTAURAÇÃO, OBTURAÇÃO, RASPAGEM, APLICAÇÃO DE FLÚOR E DEMAIS PROCEDIMENTO PERTINENTE) SENDO OS ATENDIMENTOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 07:00H ÀS 11:00H E DAS 13:00H ÀS 17 NO TRAILER ODONTOLÓGICO**.
Fundamento legal:	Fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Dotação:	36.01.10.301.0308.2.177-3.3.90.34 Ficha 00552 Fonte 114.010
Data da assinatura:	29/09/2022
Prazo de vigência:	29/09/2022 a 31/12/2022

Piranhas, 29 de setembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:57273712

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022

O Município de Porangatu, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 69785/2022, Pregão Eletrônico 036/2022, objetivando a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender o Município de Porangatu-GO, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedoras dos processo licitatórios as seguintes empresas: **a) SERGIO ANTONIO VAN DER LAAN**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.927.450/0001-88, obteve menor preço unitário no Item 01 R$ 22,80; Item 06 R$ 4,30; Item 13 R$ 14,20; Item 17 R$ 37,70; Item 19

R$ 32,78; Item 20 R$ 44,57; Item 24 R$ 42,40; Item 25 R$ 4,50; Item 26 R$ 76,60; Item 27 R$ 119,90; Item 28 R$ 6,10; Item 29 R$ 6,10; Item 32 R$ 33,15; Item 33 R$ 26,14; Item 34 R$ 1,20; Item 39 R$ 3,05; Item 55 R$ 25,90; Item 63 R$ 11,10; Item 65 R$ 4,30; Item 66 R$ 54,70; Item 74 R$ 198,90; Item 75 R$ 63,60; Item 77 R$ 9,80; Item 81 R$ 188,42; Item 82 R$ 177,90; Item 83 R$ 5,90; Item 85 R$ 5,00; Item 86 R$ 6,90; Item 87 R$ 2,80; Item 90 R$ 4,65; Item 98 R$ 81,54; Item 99 R$ 22,90; Item 101 R$ 33,90; Item 102 R$ 5,95; Item 103 R$ 7,55; Item 104 R$ 7,43; Item 105 R$ 8,35; Item 112 R$ 16,75; Item 120 R$ 4,20; Item 128 R$ 253,29; Item 131 R$ 8,56; **b) VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 28.209.943/0001-48, obteve menor preço unitário no Item 04 R$ 59,80; Item 7 R$ 95,00; Item 22 R$ 42,60; Item 23 R$ 43,40; Item 43 R$ 2,15; Item 45 R$ 19,05; Item 49 R$ 1,42; Item 62 R$ 3,95; Item 64 R$ 33,25; Item 72 R$ 2,76; Item 73 R$ 3,00; Item 76 R$ 33,10; Item 78 R$ 7,89; Item 84 R$ 5,10; Item 94 R$ 2,64; Item 95 R$ 1,90; **c) MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob n° 40.911.552/0001-76, obteve menor preço unitário no Item 9 R$ 8,18; Item 10 R$ 3,90; Item 11 R$ 7,41; Item 12 R$ 9,15; Item 14 R$ 26,99; Item 42 R$ 4,98; Item 44 R$ 12,58; Item 48 R$ 5,04; Item 54 R$ 66,15; Item 58 R$ 4,05; Item 67 R$ 12,99; Item 93 R$ 66,83; Item 100 R$ 14,90; Item 108 R$ 10,79; Item 110 R$ 1,16; Item 115 R$ 1,21; Item 116 R$ 1,55; Item 117 R$ 1,25; Item 118 R$ 1,05; Item 119 R$ 12,42; Item 125 R$ 9,75; Item 126 R$ 10,67; Item 127 R$ 8,45; **d) VIRTUE COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 42.600.732/0001-62, obteve menor preço unitário no Item 2 R$ 7,00; Item 5 R$ 74,90; Item 15 R$ 4,20; Item 40 R$ 39,09; Item 52 R$ 22,41; Item 53 R$ 85,91; Item 57 R$ 89,80; Item 59 R$ 7,85; Item 91 R$ 3,75; Item 106 R$ 20,80; Item 107 R$ 8,23; Item 109 R$ 143,88; Item 111 R$ 7,65; Item 123 R$ 8,94; Item 124 R$ 9,90; **e) AVELAR MEDICAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n° 37.530.695/0001-23, obteve menor preço unitário no Item 69 R$ 14,23; Item 70 R$ 14,23; Item 71 R$ 14,23; Item 121 R$ 8,25; **f) LARISSA LORRAINE ALMEIDA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob n° 44.165.489/0001-27, obteve menor preço unitário no Item 31 R$ 4,00; Item 35 R$ 4,40; Item 36 R$ 7,60; Item 37 R$ 2,00; Item 47 R$ 18,06; Item 56 R$ 1,49; Item 79 R$ 0,53; Item 80 R$ 5,80; Item 97 R$ 16,73; Item 113 R$ 21,40; Item 114 R$ 22,25; Item 129 R$ 14,76; Item 130 R$ 43,65; Item 132 R$ 10,00; **g) SOTO COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 21.564.610/0001-98, obteve menor preço unitário no Item 46 R$ 42,00; Item 50 R$ 40,00; Item 61 R$ 2,20; Item 68 R$ 93,00; Item 92 R$ 9,49; **h) PARANA MED COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ sob n° 38.120.208/0001-17, obteve menor preço unitário no Item 16 R$ 39,16; **i)- ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 45.822.500/0001-47, obteve menor preço unitário no Item 88 R$ 2,59; Item 89 R$ 5,54;
j) FRACASSADOS, Itens 3, 8, 18, 21, 30, 38, 41, 51, 60, 96, e 122;

Porangatu - GO, 21 de setembro de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCANTARA
Gestor do Município

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:85069CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Porangatu- GO, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 72337/2022, Pregão Eletrônico 035/2022, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedores do processo licitatório, pelo menor preço unitário, as seguintes empresas: **a) BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.507.373/0001-56, Item01 R$ 14,96; Item 12 R$ 0,99; Item 13 R$ 1,07; Item 19 R$ 5,75; **b) APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ 19.891.676/0001-40 Item 04 R$ 9,27; Item 06 R$ 9,69; Item 08 R$ 1,15; Item 09 R$ 1,04; Item 10 R$ 1,00; Item 11 R$ 1,00; **c) CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ: 05.443.348/0001-77, Item 02 R$ 3,45; Item 05 R$ 9,90; Item 07 R$ 10,00; Item 15 R$ 0,55; **d) MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** , CNPJ 04.724.729/0001-61, Item 16 R$ 3,78; **e) COMERCIAL MONTANNA LTDA** CNPJ 39.528.472/0001-57, Item 17 R$ 6,500; Item 18 R$ 7,90; Item 03 R$ 2,50; Item 14 R$ 3,78; Item 20 R$ 5,76.

Porangatu - GO, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E1416720

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 699

PORTARIA Nº 699/2022 Santa Fé de Goiás, 29 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA, portador do CPF nº 271.172.781-53, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 de Setembro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2F0F9A50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 700

PORTARIA Nº 700/2022 Santa Fé de Goiás, 29 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:60EF1B6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a Contratação de serviços para emissão de certificados digitais para atender as demandas da Câmara de Vereadores**"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de serviços para emissão de certificados digitais para atender as demandas da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a cotação do objeto nos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para a **Contratação de serviços para emissão de certificados digitais para atender as demandas da Câmara de Vereadores,** devidamente especificado, para atender as atividades da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global R$ 382,17 (trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)**, observado o valor unitário, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIGITAL CERTIFICADORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.534.987/0001-88, situado Rua Leonidas Braga, nº 93, sala 03, Bairro Quinzinho, Cidade de Formiga-MG CEP 35.570-216 e a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A,** inscrita no CNPJ nº 01.554.285/0001-75, situado na Rua Bela Cintra, nº 904, São Paulo-SP, CEP 01.415-002, sendo as que apresentaram preços compatíveis com o do mercado, e instadas a apresentaram documentação para a contratação do objeto, na forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

DIGITAL CERTIFICADORA LTDA

ITEM	QUANTIDADE	ÍTENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Certificado Digital E-CPF – 03 Anos	R$ 200,00	R$ 200,00

CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

ITEM	QUANTIDADE	ÍTENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	Certificado Digital E-CNPJ – 01 Ano	R$ 182,17	R$ 182,17

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.39.01
· Ficha Orçamentária: 011.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 29 de setembro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:159DD7D0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a Contratação de serviços para manutenção de impressora da Câmara de Vereadores**"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de serviços para manutenção de impressora da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a cotação do objeto nos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para **Contratação de serviços para manutenção de impressora da Câmara de Vereadores**, para atender as atividades da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de contratação, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global de R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais)**, observado o valor unitário dos serviços, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **Multi Cópias e Construções LTDA,** com nome fantasia **Multi Copias e Construções,** inscrita no CNPJ nº 11.243.317/0001-75, situado na Quarta Avenida Qd. 49, Lt 22, nº 86, Centro, CEP 75.830-086, Mineiros-GO, sendo a que apresentou preços compatíveis com o do mercado, e instada a apresentou documentação para fornecimento dos serviços a serem contratados, na forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

ITEM	QTD	ÍTENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Manutenção do Fusor Original Brother	R$ 120,00	R$ 240,00
02	04	Recarga do Toner Brother Original	R$ 120,00	R$ 480,00
03	01	Manutenção de impressora Brother MFC8952DW	R$ 680,00	R$ 680,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.39.17
· Ficha Orçamentária: 11.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 09 de setembro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:A2B36B43

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a Aquisição de Toners para impressoras da Câmara de vereadores**"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da Aquisição de Toners para impressoras da Câmara de vereadores;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a cotação do objeto nos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para a **Aquisição de Toners para impressoras da Câmara de vereadores,** devidamente especificado, para atender as atividades da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao

Requerimento inicial, **no valor global R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)**, observado o valor unitário, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **Multi Copias e Construções LTDA,** com nome fantasia **Multi Copias e Construções,** inscrita no CNPJ nº 11.243.317/0001-75, situado na Quarta Avenida Qd. 49, Lt 22, nº 86, Centro, CEP 75.830-086, Mineiros-GO. Sendo a que apresentou preços compatíveis com o do mercado, e instadas a apresentaram documentação para contratação, para os objetos a serem contratados, na forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

ITEM	QTD	ÍTENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Toner HP 310.	R$ 110,00	R$ 220,00
02	02	Toner HP 311.	R$ 110,00	R$ 220,00
03	01	Toner HP 312.	R$ 110,00	R$ 110,00
04	01	Toner HP 313.	R$ 110,00	R$ 110,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.16
· Ficha Orçamentária: 07.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 09 de setembro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:1F3F39AF

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Motopoda e Roçadeira (materiais permanentes) para atendimento as atividades da Secretária Municipal de Meio Ambiente, conforme também as especificações do Termo de Referência."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Motopoda e Roçadeira (materiais permanentes) para atendimento as atividades da Secretária Municipal de Meio Ambiente, conforme também as especificações do Termo de Referência;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresas para aquisição de Motopoda e Roçadeira (materiais permanentes) para atendimento as atividades da Secretária Municipal de Meio Ambiente, conforme também as especificações do Termo de Referência, sendo uma empresa para o item 1, segundo especificado na solicitação de aquisição, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 10.358,00 (Dez Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais)** e sendo outra empresa para o item 2, segundo especificado na solicitação de aquisição, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 9.860,00 (Nove Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).** Sendo que as propostas mais vantajosas a serem contratadas apresentaram os valores de sendo uma empresa para o item 1 no valor **R$ 3.118,00 (Três Mil e Cento e Dezoito Reais)** e sendo outra empresa para o item 2 **R$ 6.240,00 (Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais),** vinculado ao objeto do Processo Administrativo de n° 3914/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, incisos IV e V, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas, **item 1 da tabela de estimativa de preços nos autos**, **MARIA LIDRONETA DA SILVA FERREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 00.899.724/0001-19**, estabelecida na Avenida Sétima Avenida, S/N, QD. 07, LT. 06, Bairro Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-101, bem como, no **item 2 da tabela de estimativa de preços nos autos,** **GOIAS MOTOSSERRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 11.589.658/0001-05**, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, S/N, QD. H, LT. 09, Bairro Centro, Alto Mineiros/GO, CEP: 75.830-107. Ademais, nos valores constantes no art. 1º, sendo que apresentaram os preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentações para contratações, apresentaram os documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratado de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão às contas das dotações própria do vigente Orçamento, **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. AÇÃO: ENCARGOS COM ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.01.18.122.1814.1.020.4.4.90.52. FICHA: 513**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. VANDRO CLAUDIO LORENZI**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Decreto Municipal nº 036/2022 de 17 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF/MF sob o n° 458.535.501-44, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, 22 de setembro de 2022.

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Secretário Municipal de Meio Ambiente/Gestor do FMMA

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:233FD9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de GERADOR DE ENERGIA para semana de festividades do aniversário do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. "

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de locação de GERADOR DE ENERGIA para semana de festividades do aniversário do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de GERADOR DE ENERGIA para semana de festividades do aniversário do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado na solicitação de aquisição, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 7.916,68 (Sete Mil e Novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Oito Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).** Objeto do Processo Administrativo de n. 4819/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAYKON DOUGLAS SOUZA SANTOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 33.925.111/0001-68**, estabelecida na AV Adão Mota, Quadra 33 Lote 05, Nº sn, Bairro Residencial Gameleira, Rio Verde / GO, CEP: 75.906-821, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 FICHA: 62.** Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, ao 29de setembro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:6EFE9B42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB 001/2022

Processo: 8737/2022
Assunto: Instauração de Processo Disciplinar em face da Servidora Pública Elizabete Teixeira Almeida, CPF: 054.497.151-53, aposentada/inativa e vinculada ao Regime Próprio de Previdência Municipal – SERRAPREVI, por possível ilegalidade cometida em ato de aposentadoria.
Requerente: Autoridade Máxima do poder Executivo a Requerimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, nos termos do Acórdão n.º 0510/2022, objeto do processo n.º 09428/20.

O Prefeito Municipal de Serranópolis – GO, no uso de suas atribuições legais e de praxe, através da referida portaria, nos termos do art. 198 e parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 271/1990. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serranópolis – GO,

RESOLVE, conforme preceituam estes dispositivos, designar a comissão processante nos moldes do art. 199 e ss do diploma acima e do decreto n.º 232/2021, que a referida comissão permanente de avaliação de desempenho, sindicância e processo disciplinar administrativo, por seus membros integrantes, sob a presidência da servidora efetiva **Marcia Cândido Dourado** e demais integrantes, para que se encarreguem de apurar possíveis ilegalidades cometidas no processo de aposentadoria da servidora efetiva **Elizabete Teixeira Almeida, CPF: 054.497.151-53**, ocorrida no ano de 2006, conforme documentação acostada e solicitação do TCM/GO e SERRAPREVI, bem como pedido de informações pelo Ministério Público Estadual através do ofício n.º 202200353309, sendo procedimento de natureza grave -, devendo a Comissão Processante instalar-se de imediato, a partir da publicação desta portaria no placard oficial da Prefeitura Municipal de Serranópolis – GO, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e Diário da Associação Goiana dos Municípios – AGM, sendo aberto o procedimento nos termos do art. 198 e seguintes da Lei 271/1990.

Ante o exposto, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, para que seja o feito instruído com a realização de colheita de provas, oitiva de testemunhas, e, se for o caso, façam todas às diligências possíveis, após, intime-se a investigada/processada para apresentar defesa por escrito, caso queira, e, por conseguinte, volvam-me os autos do referido processo com relatório pormenorizado dos fatos, concluindo pela infringência ou não de ilegalidade cometida no ato de aposentadoria telado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis, 29 de setembro de 2022. Publique-se e cientifique a parte interessada.

TARCIO DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:1D28ECC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.034/22

DECRETO Nº 1.034/22 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000006242/2022,** para a aprovação do **Remembramento**, dos lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra 05, situados na Alameda Manoel Fernandes, no loteamento denominado Setor Morada do Bosque, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 8.573, 8.574, 8.575, 8.576, 8.577 e 8.578, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **HL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF nº 44.766.308/0001-18, requer o remembramento dos lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra 05, situados na Alameda Manoel Fernandes, no loteamento denominado Setor Morada do Bosque, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 8.573, 8.574, 8.575, 8.576, 8.577 e 8.578, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 045/2022 e Parecer Jurídico 029/2022 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra 05, situados na Alameda Manoel Fernandes, no loteamento denominado Setor Morada do Bosque, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 8.573, 8.574, 8.575, 8.576, 8.577 e 8.578, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 05/06/07/08/09/10, com área de 2.340,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei

Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:87232B97

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.058/22

DECRETO Nº 1.058/22 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000018515/2022,** para a aprovação do **Remembramento** da área A.D.M. A-1, desafetada, situada na Rua Maria Pedro de Jesus, esquina com a Rua 03 e da área A.D.M. A-4, desafetada, situada na Rua Maria Pedro de Jesus, esquina com a Rua Padre Geraldo, ambas no loteamento denominado Jardim Primavera, neste Município, devidamente registradas sob as matrículas nº 81.324 e 81.325, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.
CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer o remembramento da área A.D.M. A-1, situada na Rua Maria Pedro de Jesus, esquina com a Rua 03 e da área A.D.M. A-4, situada na Rua Maria Pedro de Jesus, esquina com a Rua Padre Geraldo, ambas no loteamento denominado Jardim Primavera, neste Município, devidamente registradas sob as matrículas nº 81.324 e 81.325, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.
CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.
CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona de Uso Misto (ZUM)".
CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.
CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 047/2022 e Parecer Jurídico 031/2022 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** da área A.D.M. A-1, situada na Rua Maria Pedro de Jesus, esquina com a Rua 03 e da área A.D.M. A-4, situada na Rua Maria Pedro de Jesus, esquina com a Rua Padre Geraldo, ambas no loteamento denominado Jardim Primavera, neste Município, devidamente registradas sob as matrículas nº 81.324 e 81.325, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.
Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá a área A.D.M. A-1, com área de 11.450,30m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.
Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona de Uso Misto (ZUM)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6137E7EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° Aditivo/Pregão:	7° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 136/2017
Tipo de contrato nº:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°046/2018.
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**MOBICON CONSTRUTORA LTDA**
Objeto:	SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO NO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO.
Prazo de Vigência:	**09/09/2022** até **07/03/2023**
Valor:	**R$ 2.694.069,66 (dois milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**
Dotação Orçamentária:	03.0348.15.452.1538.2020-339039 – FONTE 100 – FICHA 0184 – UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Data da assinatura:	05/09/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA S. D´ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5CC56146

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DESPENSA N° 126/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

"Dispõe sobre dispensa de licitação para Fornecimento, Implantação e Manutenção Continuada de Sistema Integrado de Gestão Pública em caráter emergencial".

O **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A GESTORA DO FUNDO**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O PRESIDENTE DO PROCON/TRINDADE E A PRESIDENTE DO TRINDADEPREV, no uso das suas atribuições, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa para locação de software integrados em gestão pública para atender as necessidades da administração pública, até a realização de procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, a solicitação da Coordenadoria Executiva de Gestão e Tecnologia, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação de empresa para fornecer o objeto solicitado;
CONSIDERANDO, que existe previsão legal que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, mais precisamente o artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de sua gestão;
CONSIDERANDO, a razoabilidade dos preços, apresentados nas cotações realizados pelo Departamento de Compras;
CONSIDERANDO, o fracasso do Pregão Presencial nº 082/2021 e a anulação do Pregão Presencial n° 083/2021 por deliberação do Município de Trindade/Goiás;
CONSIDERANDO, que há um processo judicial de n° **5041434-27.2022.8.09.0149** que tramita em área Cível no qual a decisão é clara que o município não pode realizar uma nova licitação com o mesmo objeto, até o julgamento final da lide;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para locação de software integrados em gestão pública para atender as necessidades da administração, até a realização de um novo procedimento licitatório, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVEM,
RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇAO N° 126/2022,** nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para fornecimento e implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública junto a empresa:

CENTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.419.896/0001-52, no valor total de **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** para fornecimento e implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, estritamente pelo período necessário a realização de novo procedimento licitatório.
Para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art. 26, da Lei 8.666/93, devendo permanecer publicado pelo período de 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.
Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Município de Trindade, Goiás aos 29 de setembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon/Trindade

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TrindadePrev

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:E71BE3E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 117/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TABUA PINUS E MADEIRITES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** firmado em 13 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 13 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F07738CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 549/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA NA DESMONTAGEM DOS CARROS ALEGÓRICOS DO DESFILE ESTUDANTIL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVESÁRIO DE 74 ANOS DE URUANA E A FESTA DA MELANCIA 2022,** firmado em 26 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 26 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D325CB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 012/2022

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de outubro de 2022, às 08:30 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, objetivando a continuação das obras e serviços de construção de uma Unidade de Ensino Proinfância - Tipo 1 Padrão FNDE no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos, que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.uruana.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO, Fone: (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente.

Publique-se.

Uruana - GO, 29 de setembro de 2022.

MARIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4C1C4F81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA DE MOVEIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 098/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua , João Nogueira Sobrinho, s/n, Qd. 08, Lt. 06, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 04/10/2022, às 13:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de moveis para habilitação da academia da Saúde, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0223	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/10/2022 às 13:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Fundo Municipal de Saúde deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 29 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor do Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação aquisição de moveis para habilitação da academia da Saúde para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA
A presente solicitação tem a finalidade viabilizar a aquisição de moveis para a habilitação da Academia da Saúde do município de Aparecida do Rio Doce conforme metas preconizadas pelos programas de ações na promoção, proteção, prevenção à saúde, bem como, no diagnóstico e tratamento de agravos e doenças, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde. Os recursos serão utilizados pelos profissionais habilitados a desenvolver atividades de atendimento a população em geral. Vale salientar que; a Academia desempenha, além de seu objetivo principal, relevante papel de aproximação de pessoas aprimorando a prática tão importante do convívio e de inclusão social através dos exercícios físicos para crianças, jovens, adultos e, principalmente idosos, expostos às grandes vulnerabilidades sociais. E inaugura um marco importantíssimo no resgate e consolidação da cidadania de nossos munícipes, como também buscam a requalificação, com visão humanitária desses importantes espaços públicos. Os equipamentos serão instalados na Academia da Saúde situada à Travessa Rio Verde, S/N, Centro de Aparecida do Rio Doce-GO.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MESA RECEPÇÃO EST. TRABALHO 136X143CM AZUL	01	UND	823,0000	823,00
02	MESA ESCRITORIO AZUL C/2 GAVETAS	03	UND	442,6667	1.328,00
03	MESA REUNIÃO RET. P/8 CAD. 74X200X90CM	01	UND	719,6667	719,67
04	CADEIRA ESCR. FIXA POLIPROPILENO PRETA	08	UND	172,0000	1.376,00
05	ARMARIO DE AÇÔ C/PRATELEIRAS	01	UND	1.425,6667	1.425,67
06	CADEIRA ESC. GIRATORIA DIRETOR C/BRAÇOS	03	UND	712,6667	2.138,00

O valor estimado é R$ 7.810,03 (sete mil oitocentos e dez reais e três centavos).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, bem como Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0223	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
7.2.3 - Efetuar o pagamento

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras
8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.
9 - DA ANTICORRUPÇÃO
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
10. CONDIÇÕES GERAIS
A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 29 de setembro de 2022

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
Objeto: Constitui objeto deste Dispensa de Licitação para aquisição de moveis para habilitação da academia da Saúde, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R$				R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:510CC6FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP N° 03/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE Á ARP N° 03/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

Por este terceiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº 03/2022, firmado em 25 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, representado pelo Prefeito, Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO,** brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PIONEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.360.736/0001-21, com sede na Rodovia GO 060, Km 280 Posto da Areia, Bairro Centro, neste ato representada por procuração pela Sra. **VANESSSA CRISTINA ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF 038.114.401-10, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com a Ata de Registro de Preços ora aditada, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em virtude da redução dos preços dos combustíveis, passando o preço da gasolina comum de R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) para R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) e o Etanol de R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) para R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), com a consequente alteração da Clausula quarta – do preço da Ata de registro de preço, conforme demonstrativo a seguir:

Pregão Presencial 03/2022 – Ata de Registro de Preço 03/2022									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado reduzido**	**Quant. Aditivada**	**Diferença do valor aditivado**	**Valor Aditivada**
03	Gasolina Comum	73.000	Lts	R$ 6,04	15,72%	R$ 5,09	50.452,9231	R$ 0,95	R$ (47.930,28)
04	Etanol	20.000	Lts	R$ 3,96	11,86%	R$ 3,49	20.000	R$ 0,47	R$ (9.400,00)
									R$ (57.330,28)

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-GO, ao 26 dia do mês de setembro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Arenópolis- GO
DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
CPF sob o nº 322.649.681-68
Contratante

Pioneiro Empreendimentos EIRELI
CNPJ (MF) sob o nº 04.360.736/0001-21
Representada Por Procuração Pela
SRA. VANESSSA CRISTINA ALVES PEREIRA
CPF 038.114.401-10
Contratada

Testemunhas:
1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:521EF93E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DOS CONTRATOS NºS 073, 074, 075 E 076/2022- LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI , RM HOSPITALAR LTDA, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA E SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

EXTRATO DOS CONTRATOS Nºs	**073, 074, 075 e 076/2022**
Processo Administrativo nº 02628/2022	
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 009/2022
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objetos	Contratações das empresas para os fornecimentos de materiais hospitalares (rouparia), materiais odontológicos e medicamentos, destinados para equipar o Prédio do PSF Dr. Rui Brandão, em conformidade com o recurso da emenda parlamentar estadual do processo nº 202200010001691, firmado junto ao Secretaria de Estado da Saúde, publicada no dia 08 de novembro de 2021, no Diário Oficial de Goiás, e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 10, e a ata da sessão pública do certame.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Contratada	**LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.575.409/0001-64, sediada na Rua 1-B, Qd. 46, Lt. 18, n° 1.119, Setor Garavelo - B, CEP nº 74.354-290, Goiânia – Goiás
Itens Contratados	224, 225, 226, 234, 235
Valor Total Estimado do contrato nº 073/2022	R$ 10.285,30 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
Promitente Contratada	**RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 25.029.414/0001-74, domiciliada na Avenida Sonnemberg, Qd. 147, Lt. 17/18, nº 544, cidade Jardim, CEP nº 74.413-125, Goiânia – Goiás
Itens Contratados	06, 13, 14, 29, 35, 51, 99
Valor Total Estimado do contrato nº 074/2022	R$ 19.061,50 (dezenove mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos)
Promitente Contratada	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 25.106.470/0001-65, domiciliada na Rua Bezerra de Meneses, Qd. 32, Lt. 01, nº 774, Setor Pauzanes, CEP nº 75.903-070, Rio Verde – Goiás
Itens Contratados	01, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 52, 60, 63, 67, 84, 91, 104, 105, 126, 138, 144, 145, 154, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 171, 172, 174, 175, 179, 183, 184, 185, 188, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 204, 208, 211, 212, 214, 215
Valor Total Estimado do contrato nº 075/2022	R$ 33.796,85 (trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Promitente Contratada	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 06.065.614/0001-38, domiciliada na Rua C-159, Qd. 297, Lts. 18/19/20, nº 686, Jardim América, CEP nº 74.255-140, Goiânia – Goiás
Itens Contratados	02, 03, 04, 05, 09, 15, 17, 25, 28, 33, 48, 62, 65, 74, 78, 80, 87, 89, 95, 96, 102, 112, 116, 127, 139, 140, 142, 143, 147, 148, 155, 157, 180, 192, 213, 217, 222, 237
Valor Total Estimado do contrato nº 076/2022	R$ 13.855,62 (treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Valor Total Estimado do Pregão Presencial nº 009/2022	R$ 76.999,27(setenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.2123 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica

	0403 – 3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte de recurso	137 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) - Estados
Vigência	28/09/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados no prazo de até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, efetivamente na entrega dos materiais hospitalares (rouparia), materiais odontológicos e medicamentos, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.
Data da assinatura	28/09/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato dos contratos, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de setembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1E71B5C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12237/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, Constitui objeto do presente Registro de preços para futura contratação de empresa aquisição de materiais de construção, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022,** objetivando, a Constitui objeto do presente Registro de preços para futura contratação de empresa aquisição de materiais de construção, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do Edital, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

DIVANILDA DA SILVA MORAIS GOMES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.044.803/0001-27 estabelecida na AV. MARGINAL S/N QD. 27 A CASA 2, bairro CENTRO, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	ADAPTADOR SOLD.LONGO FLANGESLIV.CX.DAGUA 50X1.1/2			65.0	Unidade	R$ 22,600	R$ 1.469,000
44	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLAGESLIVRES P/CX.DAGUA 40X1.1/4			65.0	Unidade	R$ 18,600	R$ 1.209,000
45	ADAPTADOR SOLDAVELC/FLANG.LIVRES P/CX.DAGUA 50X1.1/2			65.0	Unidade	R$ 19,000	R$ 1.235,000
53	ARREMATE/RODA FORRO "U" 20X15X3			465.0	Metro	R$ 9,000	R$ 4.185,000
107	BUCHA DE REDUCAO LONGA 50 X 40 mm- (ESGOTO)			200.0	Unidade	R$ 3,650	R$ 730,000
162	CAIXA DE DESCARGA (PVC)			85.0	Unidade	R$ 46,000	R$ 3.910,000
137	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM			240.0	Unidade	R$ 1,600	R$ 384,000
126	CAP PVC SOLDAVEL 32 MM			240.0	Unidade	R$ 2,150	R$ 516,000
128	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM			240.0	Unidade	R$ 5,500	R$ 1.320,000
198	CONJ.FIXACAO C/BUCHA PLAST. 10MMP/V.SANITARIO			60.0	Unidade	R$ 1,700	R$ 102,000
200	CONJUNTO VEDAÇÃO-TELHA FIBROCIMENTO			300.0	Unidade	R$ 2,650	R$ 795,000
189	CUMEEIRA P/ TELHA PLAN			380.0	Unidade	R$ 4,000	R$ 1.520,000
191	CUMEEIRA PARA TELHA AMERICANA			380.0	Unidade	R$ 5,000	R$ 1.900,000
193	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)			200.0	Unidade	R$ 9,000	R$ 1.800,000
195	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)			200.0	Unidade	R$ 3,000	R$ 600,000
204	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)			200.0	Unidade	R$ 4,000	R$ 800,000
206	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 100mm (ESGOTO)			200.0	Unidade	R$ 12,000	R$ 2.400,000
208	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 50mm (ESGOTO)			200.0	Unidade	R$ 4,000	R$ 800,000
177	CURVA 90 GRAUS LONGA 100 mm (ESGOTO)			200.0	Unidade	R$ 35,000	R$ 7.000,000
181	CURVA 90 GRAUS SOLD. DIAM. 25 mm			200.0	Unidade	R$ 1,000	R$ 200,000
183	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm			200.0	Unidade	R$ 6,800	R$ 1.360,000
169	CX. DAGUA POLIETILENO 1000 LTS.C/TAMPA			42.0	Unidade	R$ 435,000	R$ 18.270,000
171	CX. DAGUA POLIETILENO 500 LTS. C/TAMPA			42.0	Unidade	R$ 270,000	R$ 11.340,000
223	FORRO DE PVC 200 X 8 MM			300.0	Metro Quadrado	R$ 47,000	R$ 14.100,000
13	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)			200.0	Unidade	R$ 4,250	R$ 850,000
14	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM			200.0	Unidade	R$ 2,750	R$ 550,000
15	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL. DIAM. 50 mm			200.0	Unidade	R$ 5,650	R$ 1.130,000
16	JOELHO 45 GRUAS SOLDAVELDIAMETRO 32 MM			200.0	Unidade	R$ 3,900	R$ 780,000
8	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA BUCHA LATAO 3/4"			200.0	Unidade	R$ 7,000	R$ 1.400,000
9	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO 1/2"			200.0	Unidade	R$ 5,250	R$ 1.050,000
12	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)			200.0	Unidade	R$ 4,250	R$ 850,000
2	KIT CAVALETE (D=25MM P/HIDRÔM. 1,5; 3 E 5M3)			25.0	Unidade	R$ 80,000	R$ 2.000,000

50	LÂMPADA LED 12 W			450.0	Unidade	R$ 11,000	R$ 4.950,000
52	LÂMPADA LED 9 W			450.0	Unidade	R$ 9,500	R$ 4.275,000
72	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25mm			200.0	Unidade	R$ 3,150	R$ 630,000
74	LUVA REDUCAO SOLD.BUCHA LATAO25X1/2"			200.0	Unidade	R$ 2,000	R$ 400,000
79	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 mm -(ESGOTO)			200.0	Unidade	R$ 8,000	R$ 1.600,000
81	LUVA SIMPLES DIAMETRO 50 mm(ESGOTO)			200.0	Unidade	R$ 4,000	R$ 800,000
83	LUVA SOLD.C/BUCHA DE LATAO 25 X3/4" COR AZUL			200.0	Unidade	R$ 5,150	R$ 1.030,000
85	LUVA SOLDAVEL 25 mm			200.0	Unidade	R$ 1,000	R$ 200,000
76	LUVA SOLDAVEL 32 mm			200.0	Unidade	R$ 2,300	R$ 460,000
77	LUVA SOLDAVEL 50 mm			200.0	Unidade	R$ 5,150	R$ 1.030,000
78	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA 25 X 3/4"			200.0	Unidade	R$ 2,050	R$ 410,000
97	PADRAO MONOFASICO 5 METRO			15.0	Unidade	R$ 950,000	R$ 14.250,000
99	PADRAO MONOFASICO, 7 METRO			15.0	Unidade	R$ 1.480,000	R$ 22.200,000
163	PORTA LISA PRENSADA 60/2,10			20.0	Unidade	R$ 210,000	R$ 4.200,000
165	PORTA LISA PRENSADA 80/2,10			20.0	Unidade	R$ 210,000	R$ 4.200,000
134	PORTA LISA PRENSADA 90x210			20.0	Unidade	R$ 280,000	R$ 5.600,000
144	REDUCAO EXCENTRICA DIAMETRO 100 X50 mm - (ESGOTO)			75.0	Unidade	R$ 8,500	R$ 637,500
184	TE 90 GRAUS DIAMETRO 40 mm -(ESGOTO)			200.0	Unidade	R$ 4,000	R$ 800,000
186	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 100 mm -(ESGOTO)			200.0	Unidade	R$ 17,000	R$ 3.400,000
166	TELHA ONDULADA 6 MM 3,66X ,10 M)			80.0	Unidade	R$ 110,000	R$ 8.800,000
168	TIJOLO FURADO 9X14X25			47000.0	Unidade	R$ 0,900	R$ 42.300,000
231	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO100 mm			200.0	Metro	R$ 13,500	R$ 2.700,000
218	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO40 mm			200.0	Metro	R$ 6,500	R$ 1.300,000
220	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO50 mm			200.0	Metro	R$ 8,500	R$ 1.700,000
222	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25MM			200.0	Metro	R$ 4,500	R$ 900,000
210	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50MM			200.0	Metro	R$ 14,000	R$ 2.800,000
212	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM			200.0	Unidade	R$ 8,000	R$ 1.600,000
214	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM			200.0	Unidade	R$ 20,000	R$ 4.000,000
216	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM			200.0	Unidade	R$ 19,600	R$ 3.920,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 227.647,500**

L T DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.833.270/0001-70 estabelecida na AVE DEPUTADO SOLON AMARAL, nº S/N, quadra 01, lote 16 E 17, bairro CENTRO - A1, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") 12 METROS			40.0	Unidade	R$ 40,000	R$ 1.600,000
49	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") 12 METROS			86.0	Unidade	R$ 61,000	R$ 5.246,000
46	ACO CA-50 10,0 MM (3/8") 12 METROS			86.0	Unidade	R$ 91,000	R$ 7.826,000
42	ACO CA-50 12,5 MM (1/2") 12 METROS			50.0	Unidade	R$ 130,000	R$ 6.500,000
38	ADESIVO PLASTICO - BISNAGA 75 G			80.0	Unidade	R$ 6,000	R$ 480,000
40	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASOSANITÁRIO			80.0	Unidade	R$ 8,500	R$ 680,000
11	Areia Grossa			600.0	Metro	R$ 150,000	R$ 90.000,000
32	AREIA MEDIA			600.0	Metro	R$ 130,000	R$ 78.000,000
33	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE 20 QUILO			145.0	Unidade	R$ 17,000	R$ 2.465,000
34	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO			145.0	Quilograma	R$ 8,500	R$ 1.232,500
68	ASSENTO SIMPLES EM POLIPROPILENOPARA VASO SANITÁRIO			150.0	Unidade	R$ 30,000	R$ 4.500,000
96	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL			25.0	Unidade	R$ 115,000	R$ 2.875,000
102	BRITA No. 0			300.0	Metro	R$ 218,000	R$ 65.400,000
108	BRITA No. 1			300.0	Metro	R$ 205,000	R$ 61.500,000
155	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM			200.0	Unidade	R$ 2,850	R$ 570,000
146	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTADIAM. 40 X 32 MM			200.0	Unidade	R$ 3,900	R$ 780,000
148	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTADIAM. 50 X 40 MM			200.0	Unidade	R$ 2,890	R$ 578,000
164	CAIXA METALICA RETANGULAR 4"X2"X2"			150.0	Unidade	R$ 3,850	R$ 577,500
157	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 40X30X20 CM			30.0	Unidade	R$ 26,000	R$ 780,000
29	Canaleta 50x20mm Adesivada e com Divisória de 2 Metros em PVC			120.0	Unidade	R$ 9,800	R$ 1.176,000
139	CERAMICA 58X58 (OU APROXIMADA) 1ª LINHA			1350.0	Metro Quadrado	R$ 27,800	R$ 37.530,000
141	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 58X58 (DIMENSÃO APROXIMADA) 1ª LINH			250.0	Metro Quadrado	R$ 28,100	R$ 7.025,000
145	CIMENTO PORTLAND C.P. 32			4300.0	Saco	R$ 37,000	R$ 159.100,000
233	COLHER DE PEDREIRO			30.0	Unidade	R$ 35,000	R$ 1.050,000
75	COLUNA 5/16 COM 6 METROS			170.0	Unidade	R$ 120,000	R$ 20.400,000
179	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 50mm (ESGOTO)			200.0	Unidade	R$ 5,000	R$ 1.000,000
62	DESIMPOLADEIRA DE MADEIRA P/ REBOCO			20.0	Unidade	R$ 27,500	R$ 550,000
61	DESIMPOLADEIRA DE PLASTICO P/ REBOCO			20.0	Unidade	R$ 12,000	R$ 240,000
173	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"- 10"			65.0	Unidade	R$ 24,000	R$ 1.560,000
175	DISCO DE DESBASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4" X 7")			115.0	Unidade	R$ 8,500	R$ 977,500
185	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A			40.0	Unidade	R$ 12,000	R$ 480,000
187	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A			40.0	Unidade	R$ 15,500	R$ 620,000
167	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A			40.0	Unidade	R$ 129,000	R$ 5.160,000
243	FILITO			150.0	Quilograma	R$ 8,000	R$ 1.200,000
235	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC Nº. 2,5 MM2			1800.0	Metro	R$ 2,290	R$ 4.122,000
237	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC Nº. 4 MM2			1800.0	Metro	R$ 4,490	R$ 8.082,000
232	FITA CREPE 50MM			140.0	Unidade	R$ 10,000	R$ 1.400,000
226	FITA ISOLANTE, ROLO DE 10,00 M			180.0	Unidade	R$ 4,500	R$ 810,000
228	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M			180.0	Unidade	R$ 9,000	R$ 1.620,000
230	FITA ISOLANTE, ROLO DE 5,00 M			180.0	Unidade	R$ 2,900	R$ 522,000
217	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS			135.0	Metro	R$ 11,000	R$ 1.485,000
219	FITA VEDA ROSCA 18 MM			130.0	Unidade	R$ 8,500	R$ 1.105,000
221	FIXACAO P/LAVATORIO C/BUCHAPLASTICA 8 MM			60.0	Unidade	R$ 0,450	R$ 27,000
64	GRAXA			20.0	Litro	R$ 36,000	R$ 720,000

57	HASTE P/ ROLO DE PINTURA			30.0	Unidade	R$ 11,000	R$ 330,000
22	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (LINHA X OU EQUIVALENTE)			120.0	Unidade	R$ 9,500	R$ 1.140,000
24	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (LINHA X OU EQUIVALENTE)			120.0	Unidade	R$ 13,000	R$ 1.560,000
26	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1SECAO)			120.0	Unidade	R$ 9,000	R$ 1.080,000
28	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)			120.0	Unidade	R$ 7,850	R$ 942,000
17	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)			120.0	Unidade	R$ 9,350	R$ 1.122,000
19	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P			120.0	Unidade	R$ 12,990	R$ 1.558,800
6	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 25 X 3/4"			200.0	Unidade	R$ 6,000	R$ 1.200,000
7	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVE DIAMETRO 25 MM			200.0	Unidade	R$ 1,000	R$ 200,000
5	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM			200.0	Unidade	R$ 3,500	R$ 700,000
1	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM			200.0	Unidade	R$ 5,600	R$ 1.120,000
4	LÂMPADA LED 15 W			450.0	Unidade	R$ 13,990	R$ 6.295,500
54	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA			55.0	Unidade	R$ 220,000	R$ 12.100,000
58	LIXA P/MADEIRA Nº 220			300.0	Unidade	R$ 1,450	R$ 435,000
59	LIXA P/MADEIRA Nº 240			300.0	Unidade	R$ 1,450	R$ 435,000
60	LIXA PARA FERRO Nº 100			300.0	Unidade	R$ 2,800	R$ 840,000
86	LIXA PARA PAREDE Nº 100			300.0	Unidade	R$ 1,450	R$ 435,000
123	MASSA CORRIDA ACRILICA 20 KG			110.0	Unidade	R$ 70,000	R$ 7.700,000
124	MASSA CORRIDA P.V.A. 20 KG			280.0	Unidade	R$ 59,500	R$ 16.660,000
125	METALON 20 X 20 CH.20			145.0	Metro	R$ 30,000	R$ 4.350,000
120	NIPEL C/ROSCA DIAMETRO 1/2"			175.0	Unidade	R$ 1,000	R$ 175,000
121	NIPEL C/ROSCA DIAMETRO 3/4"			175.0	Unidade	R$ 1,100	R$ 192,500
147	PLUG PVC COM ROSCA ½			115.0	Unidade	R$ 1,300	R$ 149,500
161	Porta 65 x 215 ALUMÍNIOANODIZADO EM VENEZIANA			20.0	Unidade	R$ 479,000	R$ 9.580,000
159	Porta 85 x 215 ALUMÍNIOANODIZADO EM VENEZIANA			35.0	Unidade	R$ 479,000	R$ 16.765,000
192	REVESTIMENTO DE PAREDE 32x58 (OU APROXIMADO) 1ª LINHA			400.0	Metro Quadrado	R$ 27,850	R$ 11.140,000
207	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS			50.0	Unidade	R$ 102,000	R$ 5.100,000
180	TABUA PARA FORMA 0,30X3,00			350.0	Unidade	R$ 42,000	R$ 14.700,000
30	TELHA AMERICANA			15900.0	Unidade	R$ 2,490	R$ 39.591,000
209	TELHA PLAN			22000.0	Unidade	R$ 1,340	R$ 29.480,000
168	TIJOLO FURADO 9X14X25			47000.0	Unidade	R$ 0,890	R$ 41.830,000
250	TINTA ESMALTE SINTÉTICO METÁLICA 3,600 LITRO			175.0	Unidade	R$ 128,000	R$ 22.400,000
248	TINTA ESMALTE SINTÉTICO TRADICIONAL 3,600 LITRO			175.0	Unidade	R$ 92,000	R$ 16.100,000
252	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO 18 LITRO			100.0	Unidade	R$ 395,800	R$ 39.580,000
254	TINTA LATEX ACRÍLICA 2ªLINHA/ECONÔMICA 18 LITRO			135.0	Unidade	R$ 199,800	R$ 26.973,000
80	TRELIÇA 6 METROS			570.0	Unidade	R$ 52,500	R$ 29.925,000
23	VASO SANITÁRIO ACOPLADO			70.0	Unidade	R$ 380,000	R$ 26.600,000
25	VASO SANITARIO SIMPLES			70.0	Unidade	R$ 178,500	R$ 12.495,000
27	VERNIZ ACRILICO 3,6 LITROS			105.0	Litro	R$ 32,950	R$ 3.459,750

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 995.990,550**

AGRO FERRAGISTA RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.245.394/0001-49 estabelecida na AVENIDA MARGINAL, quadra 04, lote 10, bairro SERRA AZUL II, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	ALICATE UNIVERSAL Nº 8			26.0	Unidade	R$ 40,000	R$ 1.040,000
41	ARAME GALVANIZADO BWG 14 C/ 1 KG			220.0	Unidade	R$ 28,000	R$ 6.160,000
37	ARAME GALVANIZADO BWG 16 C/ 1 KG			220.0	Unidade	R$ 29,000	R$ 6.380,000
35	ARAME GALVANIZADO BWG 18 C/ 1 KG			220.0	Unidade	R$ 31,000	R$ 6.820,000
36	ARAME GALVANIZADO BWG 22 C/ 1 KG			220.0	Unidade	R$ 34,000	R$ 7.480,000
82	Arame ovalado MIL METROS			10.0	Unidade	R$ 985,000	R$ 9.850,000
31	ARAME RECOZIDO 18 C/ 1 KG			110.0	Unidade	R$ 25,000	R$ 2.750,000
65	ARRUELA P/PARAFUSO 3/8"			2250.0	Unidade	R$ 0,250	R$ 562,500
66	ARRUELA P/PARAFUSO 5/16"			2250.0	Unidade	R$ 0,230	R$ 517,500
67	ARRUELAS DE 3/4"			1300.0	Unidade	R$ 0,750	R$ 975,000
98	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM			25.0	Unidade	R$ 86,000	R$ 2.150,000
100	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CMCOM PARAFUSOS E BUCHAS			25.0	Unidade	R$ 94,500	R$ 2.362,500
110	BUCHA DE NYLON SEM ABA S 6			1650.0	Unidade	R$ 0,110	R$ 181,500
114	BUCHA DE NYLON SEM ABA S 8			1650.0	Unidade	R$ 0,130	R$ 214,500
105	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10			1650.0	Unidade	R$ 0,150	R$ 247,500
112	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12			1650.0	Unidade	R$ 0,200	R$ 330,000
245	CABO PP 2X2,5			550.0	Metro	R$ 7,500	R$ 4.125,000
150	CADEADO PAPAIZ/PADO No. 20			90.0	Unidade	R$ 16,000	R$ 1.440,000
152	CADEADO PAPAIZ/PADO No. 30			90.0	Unidade	R$ 22,500	R$ 2.025,000
158	CADEADO PAPAIZ/PADO No. 40			90.0	Unidade	R$ 32,000	R$ 2.880,000
160	CADEADO PAPAIZ/PADO No. 50			90.0	Unidade	R$ 37,000	R$ 3.330,000
135	CAL HIDRATADO COM 20 QUILOS			196.0	Unidade	R$ 21,500	R$ 4.214,000
55	CAL PARA PINTURA C/ 7 KG			500.0	Unidade	R$ 31,000	R$ 15.500,000
130	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU C/ CAMARA			30.0	Unidade	R$ 375,000	R$ 11.250,000
132	CAVADEIRA BOCA DE LOBO COM CABO			35.0	Unidade	R$ 155,000	R$ 5.425,000
143	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC			35.0	Unidade	R$ 63,000	R$ 2.205,000
202	CORRENTE DIAMETRO 3.2 MM			400.0	Metro	R$ 12,000	R$ 4.800,000
56	CORRENTE DIAMETRO 6.5 MM			100.0	Metro	R$ 22,000	R$ 2.200,000
63	ELETRODO 2.5 OK			60.0	Quilograma	R$ 16,500	R$ 990,000
247	ENCHADÃO COM CABO			45.0	Unidade	R$ 85,000	R$ 3.825,000
249	ENXADA ESTREITA 25 X 23 CM COM CABO			65.0	Unidade	R$ 75,000	R$ 4.875,000
251	FECHADURA P/ PORTA CORRER (BICO PAPAGAIO) 1222 LAFONTE/1065-E30 IMAB			60.0	Unidade	R$ 42,160	R$ 2.529,600
253	FECHADURA SANITARIO LIVRE/OCUP 819IMAB /719 LAFONTE			60.0	Unidade	R$ 52,330	R$ 3.139,800
239	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230LAFONTE /8749-E16 IMAB			60.0	Unidade	R$ 55,160	R$ 3.309,600

241	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 B LAFONTE/8766 B-19 IMAB			60.0	Unidade	R$ 58,000	R$ 3.480,000
224	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC Nº. 6 MM2			1800.0	Metro	R$ 5,790	R$ 10.422,000
255	FIO PENDENTE PARELELO N° 2,5 MM			550.0	Metro	R$ 5,000	R$ 2.750,000
211	GANCHO/PARAFUSO TELHA ALUMIN.			100.0	Unidade	R$ 2,000	R$ 200,000
213	GRAMPO (ARESTA) PARA CERCA DE ARAME			110.0	Quilograma	R$ 9,000	R$ 990,000
215	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/4"			210.0	Unidade	R$ 8,500	R$ 1.785,000
21	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)			200.0	Unidade	R$ 10,840	R$ 2.168,000
10	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)			200.0	Unidade	R$ 10,990	R$ 2.198,000
3	LABANCA 1,8M			64.0	Unidade	R$ 135,660	R$ 8.682,240
51	LÂMPADA LED 40 W			225.0	Unidade	R$ 49,990	R$ 11.247,750
70	LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 200 MICRAS 10 METROS DE LARGURA			350.0	Metro	R$ 32,000	R$ 11.200,000
48	LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 200 MICRAS 8 METROS DE LARGURA			350.0	Metro	R$ 26,000	R$ 9.100,000
69	LUVA DE PANO PIGMENTADA			500.0	PAR	R$ 6,000	R$ 3.000,000
71	LUVA DE RASPA CURTA			500.0	PAR	R$ 20,000	R$ 10.000,000
91	LUVA DE RASPA LONGA			500.0	PAR	R$ 32,000	R$ 16.000,000
116	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 1/2			1000.0	Metro	R$ 4,800	R$ 4.800,000
88	mangueira polietileno PRETA 1 polegada 3mm			1000.0	Metro	R$ 5,000	R$ 5.000,000
92	mangueira polietileno PRETA 2 polegada 3mm			1000.0	Metro	R$ 11,500	R$ 11.500,000
87	mangueira polietileno PRETA 3/4 Parede 2,5mm			1000.0	Metro	R$ 3,400	R$ 3.400,000
117	MARRETA DE AÇO 1 QUILO			10.0	Unidade	R$ 20,330	R$ 203,300
118	MARRETA DE AÇO 500 GRAMAS			10.0	Unidade	R$ 10,160	R$ 101,600
122	MARTELO DE AÇO 20 MM			26.0	Unidade	R$ 30,000	R$ 780,000
119	MARTELO DE AÇO 29 MM			26.0	Unidade	R$ 52,000	R$ 1.352,000
20	MASCARA PFF1 DESCARTÁVEL AZUL UNIDADE			1200.0	Unidade	R$ 4,750	R$ 5.700,000
104	PÁ COM CABO			155.0	Unidade	R$ 65,000	R$ 10.075,000
101	PARAFUSO COM BUCHA S-8			1250.0	Unidade	R$ 0,650	R$ 812,500
103	PARAFUSO DIAM.3/8" - 10 CM			1250.0	Unidade	R$ 1,030	R$ 1.287,500
109	PARAFUSO DIAMETRO 5/8"X3.1/2"			1250.0	Unidade	R$ 2,000	R$ 2.500,000
111	PARAFUSO P/BUCHA S-10			1250.0	Unidade	R$ 0,330	R$ 412,500
113	PARAFUSO P/BUCHA S-12			1250.0	Unidade	R$ 0,380	R$ 475,000
115	PARAFUSO P/BUCHA S-6			1250.0	Unidade	R$ 0,280	R$ 350,000
106	PARAFUSO P/BUCHA S-8			1250.0	Unidade	R$ 0,300	R$ 375,000
154	PICARETA COM CABO			24.0	Unidade	R$ 126,000	R$ 3.024,000
156	PINCEL 2 POLEGADAS			100.0	Unidade	R$ 6,500	R$ 650,000
151	PORCA P/PARAFUSO 3/8"			2250.0	Unidade	R$ 0,310	R$ 697,500
149	PORCA P/PARAFUSO 5/16"			2250.0	Unidade	R$ 0,260	R$ 585,000
153	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARACOPOS DE 300ML			30.0	Unidade	R$ 45,330	R$ 1.359,900
136	PREGO 15x15			125.0	Quilograma	R$ 22,660	R$ 2.832,500
138	PREGO 17 X 21			125.0	Quilograma	R$ 22,160	R$ 2.770,000
127	PREGO 18x24			125.0	Quilograma	R$ 22,000	R$ 2.750,000
129	PREGO 18x30			125.0	Quilograma	R$ 21,000	R$ 2.625,000
131	PREGO 19x27			125.0	Quilograma	R$ 20,500	R$ 2.562,500
133	PREGO GALVANIZADO 18 X 27 (TELHEIRO)			75.0	Quilograma	R$ 25,300	R$ 1.897,500
140	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA DE LITROS 3,6 litros			40.0	Unidade	R$ 148,000	R$ 5.920,000
142	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC P/ 20 DJUNTORES			20.0	Unidade	R$ 165,000	R$ 3.300,000
93	RACK 2 ELEMENTOS (PESADO)			50.0	Unidade	R$ 22,330	R$ 1.116,500
197	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 1.1/4"BRUTO			25.0	Unidade	R$ 99,000	R$ 2.475,000
199	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 1/2"BRUTO			25.0	Unidade	R$ 46,000	R$ 1.150,000
201	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 3/4"BRUTO			25.0	Unidade	R$ 57,160	R$ 1.429,000
203	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLADIAM. 3/4"			25.0	Unidade	R$ 49,330	R$ 1.233,250
190	REGUA COM 8 TOMADAS			25.0	Unidade	R$ 30,300	R$ 757,500
94	REGUA DE ALUMÍNIO			25.0	Unidade	R$ 56,000	R$ 1.400,000
194	ROLDANA DE ACO 1 SULCO D=100 MM			60.0	Unidade	R$ 44,330	R$ 2.659,800
196	ROLDANA EM FERRO 1 1/2" PARA PORTADE CORRER			60.0	Unidade	R$ 39,330	R$ 2.359,800
205	ROLDANA EM FERRO 2" PARA PORTÃODE CORRER			60.0	Unidade	R$ 40,660	R$ 2.439,600
95	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA			50.0	Unidade	R$ 10,000	R$ 500,000
89	ROLO DE LÃ P/ PINTURA			80.0	Unidade	R$ 48,000	R$ 3.840,000
18	SACO DE LIXO EXTRA REFORÇADO 100 LITROS 75X90 C/ 100 UNIDADES			450.0	Unidade	R$ 93,000	R$ 41.850,000
188	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO			175.0	Unidade	R$ 7,160	R$ 1.253,000
178	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"			175.0	Unidade	R$ 8,230	R$ 1.440,250
90	TALHADEIRA DE AÇO			35.0	Unidade	R$ 18,500	R$ 647,500
182	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 2 CUBAS E 1 BATEDOR			19.0	Unidade	R$ 315,960	R$ 6.003,240
170	TE 90 GRAUS SODL.BUC.LATAO BOLSA CENTRAL 25X25X3/4"			200.0	Unidade	R$ 7,330	R$ 1.466,000
172	TE 90 GRAUS SOLD.C/ROSCA BOLSACENTRAL 25 X 25 X 3/4"			200.0	Unidade	R$ 3,160	R$ 632,000
174	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25MM			200.0	Unidade	R$ 2,160	R$ 432,000
176	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32MM			200.0	Unidade	R$ 3,160	R$ 632,000
84	TELA DE ARAME MALHA 4" FIO 12			100.0	Metro	R$ 11,830	R$ 1.183,000
240	TINTA DE PISO 18 LITROS			90.0	Unidade	R$ 237,000	R$ 21.330,000
242	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V(LINHA X OU EQUIVALENTE)			200.0	Unidade	R$ 23,000	R$ 4.600,000
244	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V			200.0	Unidade	R$ 26,330	R$ 5.266,000
246	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V(LINHA X OU EQUIVALENTE)			200.0	Unidade	R$ 26,660	R$ 5.332,000
234	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T -10A - 250V			200.0	Unidade	R$ 24,000	R$ 4.800,000
236	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2			300.0	Unidade	R$ 5,000	R$ 1.500,000
238	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 3/4" C/BICO			300.0	Unidade	R$ 5,000	R$ 1.500,000
225	TORNEIRA DE MESA P/LAVATORIO DIAMETRO 1/2"			160.0	Unidade	R$ 54,000	R$ 8.640,000
229	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR P/TANQUE DIAM. 3/4"			80.0	Unidade	R$ 48,000	R$ 3.840,000
227	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR P/TANQUE DIAM. 1/2"			80.0	Unidade	R$ 48,000	R$ 3.840,000
73	VASSOURÃO GARI COM CABO			300.0	Unidade	R$ 25,000	R$ 7.500,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 444.452,730**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 1.668.090,780**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.668.090,780** (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Noventa Reais e Setenta e Oito Centavos) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:
03.02.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00,
21.01.12.361.0014.2.023.3.3.90.30.00,
04.01.12.361.0027.2.042.3.3.90.30.00,
05.01.04.122.0028.2.072.3.3.90.30.00,
06.01.08.244.0031.2.015.3.3.90.30.00,
03.08.20.606.0024.2.030.3.3.90.30.00,
03.07.15.452.0019.2.029.3.3.90.30.00,

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 29 de Setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:52CC33AB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10641/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, Contratação de empresa do ramo, com Profissional capacitado na modalidade engenheiro(a) agrônomo para prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial à produtores rurais do Município de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, para suprir a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022,** objetivando, a Contratação de empresa do ramo, com Profissional capacitado na modalidade engenheiro(a) agrônomo para prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial à produtores rurais do Município de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, para suprir a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosas a da Empresa:

TRS AGRIMENSURA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.773.237/0001-18 estabelecida na AVENIDA SERRA DOURADA, quadra 03, lote 10, bairro SETOR NOVO HORIZONTE - D, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	O presente tem por objetivo a contratação de empresa visando a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial a produtores rurais do município de BURITI DE GOIÁS compreendendo: estudar, definir e aplicar as melhores técnicas e métodos para melhorar a produtividade do setor agropecuário, sempre de forma a respeitar e conservar o meio ambiente; e outras atividades necessárias na área de agronomia, junto a secretaria de agricultura e outros órgãos.			3.0	Unidade	R$ 2.500,000	R$ 7.500,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 7.500,000**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 7.500,000**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 7.500,000** (Sete Mil, Quinhentos e Reais) cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:
03.08.20.606.0024.2.030.3.3.90.39.00,

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 28 de Setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:44A81001

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10953/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, Constitui objeto Registro de preços para eventual aquisição de panificados, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás, conforme especificado neste Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022,** objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para eventual aquisição de panificados, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás, conforme especificado neste Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

ATACAREJO LAGARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.802.299/0001-36 estabelecida na AVENIDA 5 DE JANEIRO, quadra 02, lote 07, complemento BOX 02, bairro CENTRO, na cidade de SANCLERLÂNDIA-GO, BRASIL, CEP: 76160000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PANETONE DE CHOCOLATE 400 G			800.0	Unidade	R$ 19,990	R$ 15.992,000
4	PANETONE DE FRUTAS 400 G			600.0	Unidade	R$ 18,660	R$ 11.196,000

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 27.188,000

PANIFICADORA PAO DIARIO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.035.708/0001-50 estabelecida na AVENIDA DEPUTADO SOLON AMARAL, nº 726, quadra 18, lote 01, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BISCOITO DE QUEIJO			32000.0	Unidade	R$ 1,600	R$ 51.200,000
9	BOLO DE TRIGO FATIA			17000.0	Unidade	R$ 2,000	R$ 34.000,000
5	BROA TEMPERADA			17000.0	Unidade	R$ 2,000	R$ 34.000,000
10	ENROL. DE QUEIJO			22000.0	Unidade	R$ 1,600	R$ 35.200,000
11	ENROL. DE SALSICHA			32000.0	Unidade	R$ 1,600	R$ 51.200,000
1	PÃO BRIOCHE COM PATÊ			20000.0	Unidade	R$ 5,500	R$ 110.000,000
6	PÃO DE QUEIJO			32000.0	Unidade	R$ 1,690	R$ 54.080,000
8	PÃO FRANCES			4000.0	Quilograma	R$ 17,000	R$ 68.000,000
7	ROSCA HÚNGARA			32000.0	Unidade	R$ 1,600	R$ 51.200,000

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 488.880,000

TOTAL DO CERTAME	R$ 516.068,000

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 516.068,000** (Quinhentos e Dezesseis Mil, Sessenta e Oito Reais) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:
03.02.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00, 06.01.08.244.0031.2.015.3.3.90.30.00, 05.01.04.122.0028.2.072.3.3.90.30.00, 21.01.12.361.0014.2.023.3.3.90.30.00,

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 28 de Setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E7F7CE00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 097/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para execução de manutenção elétrica predial através de 02 (dois) eletricistas, sob a supervisão de engenheiro responsável técnico para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme especificado no Termo de Referência

LOTE	Qtdd	UND	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	1	P.S	Manutenção elétrica predial através de 02 (dois) eletricistas, sob a supervisão de engenheiro responsável técnico para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.	R$153.000,00

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO MÃO DE OBRA ENG ELÉTRICA	UNID	QTDE	P.UNIT (S/BDI)	P. UNIT (C/BDI)	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/BDI
					127.777,38	153.000,00
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - OBRA ELÉTRICA						
1.1 ENGENHEIRO	UN	2000	R$ 44,77	R$ 53,62	R$ 89.543,04	R$ 107.231,02
1.2 ELETRICISTA	UN	4000	R$ 9,54	R$ 11,42	R$ 38.160,00	R$ 45.680,00
1.5EPI/PGR/PCMSO/EXAMES/TREINAMENTOS/VISITAS - ÁREAS EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	UN	2	R$ 37,17	R$ 44,49	R$ 74,34	R$ 88,98
TOTAL DO ITEM					127.777,38	153.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 29/09/2022
Término: 29/09/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (decimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço de acordo com as horas trabalhadas em conformidade com a apresentação de nota fiscal e relatório de execução do serviço.

Goiatuba-GO, 29 de setembro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9E3EC79D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 316/2021

O FUTURO É AGORA
SEGUNDO TERMO
ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 316/2021
Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 316/2021, firmado **em 08 de março de 2021,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **NADIA FALCÃO ALVARES – SERVIÇOS MEDICOS TERCEIRIZADOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 32.517.813/0001-40 com sede na Rua Joaquim Perne, nº 250, quadra 02, lote 13, Por do Sol, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela Sra. **NADIA FALCÃO ALVARES,** brasileira, médica, portador do CPF nº 030.709.061-25, RG nº 4954209 DGPC-GO, CRM-GO n° 23770.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 316/2021, de 08 de março de 2021, que se regerá pelas Leis Federais 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda Da Supressão – Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão da quantidade de plantões meses, passando a parcela estimado mensal de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica suprimida em seu valor a quantia de **R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais),** em relação ao valor total do aditivo de origem.
Cláusula Terceira – Em razão da supressão da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** para a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

PLANILHA DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CREDENCIAMENTO 316/2021							
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Após a Supressão	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês após supressão	Valor total estimado do supressão
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	30	02	24	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						**R$ 3.000,00**	**R$ 36.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: nº **13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 343 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**
Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, ao 04 dia do mês de janeiro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Nadia Falcão Alvares – Serviços Medicos Terceirizados
CNPJ/MF: nº 32.517.813/0001-40
Representada Pela
SRA. NADIA FALCÃO ALVARES
CPF nº 030.709.061-25
CRM-GO n° 23770
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3B9A2F84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 295-SMS E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 323-SMS (EM ANEXO). Processo 9588/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 478/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.1133.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	478,50
TOTAL				**478,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR **CNPJ/CPF:** 38.285.172/0001-21

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ESTADIÔMETRO FIXO DE PAREDE, DE ALUMINIO ANODIZADO COM CAPACIDADE DE MEDIDA DE 5CM À 2 METROS	UND		1,0000	478,5000	478,5000

Total	478,5000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D19E4DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 294/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 322-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE FISIOTERAPIA DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE processo 9587/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.1133.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	5.242,71
TOTAL				**5.242,71**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SUPERMEDICA DISTRIB.HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 06.065.614/0001-38

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BARRA PARALELA COM TABLADO	UND		1,0000	2.044,7700	2.044,7700
1	2	BICICLETA ERGOMÉTRICA KIKOS KR 3.8 RESIDENCIAL - 8 NIVEIS DE ESFORÇO DISPLAY 4 FUNÇÕES	UND		1,0000	3.197,9400	3.197,9400
Total							**5.242,7100**

Total	**5.242,7100**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0AD39E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 352/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 362-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A CONFECÇÃO DE BRINDES PARA OS PARTICIPANTES DOS EVENTOS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL. Processo 9558/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	2.460,00
TOTAL				**2.460,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: APICE BRINDES LTDA
CNPJ/CPF: 01.744.659/0001-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FRASQUEIRA NECESSAIRE	UND		200,0000	9,9000	1.980,0000
1	2	CHAVEIRO ABRIDOR DE METAL FORMATO "PÉ DE GALINHA"	UND		150,0000	3,2000	480,0000
Total							**2.460,0000**

Total	**2.460,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 27 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4D4889C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 348/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº357-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A PROPAGANDA VOLANTE INFOMANDO SOBRE A CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO CAMPANHA XÔ DODÓI processo 9559/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	540,00
TOTAL				**540,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADENALDO KIMES DO CARMO
CNPJ/CPF: 12.827.649/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROPAGANDA VOLANTE	H		9,0000	60,0000	540,0000
Total							**540,0000**

Total	**540,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 27 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E6047A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 350/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 360-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO SPRINTER MICROONIBUS PLACA RBT8E92. Processo 9561/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	3.700,00
TOTAL				**3.700,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA
CNPJ/CPF: 59.970.624/0007-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇAO DE SERVIÇO MECANICO	UN		1,0000	2.320,0000	2.320,0000
1	2	CABO (S) DE COMANDO	UND		1,0000	660,0000	660,0000
1	3	RETENTOR DIANT. DA ÁRVORE DE	UND		1,0000	720,0000	720,0000
Total							**3.700,0000**

Total	**3.700,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 27 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B28A16F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 350/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 360-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO SPRINTER MICROONIBUS PLACA RBT8E92. Processo 9562/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.178,14
TOTAL				**1.178,14**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA AS

CNPJ/CPF: 59.970.624/0007-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PINO DE BLOQUEIO DAALAVANCA	UND		1,0000	52,2800	52,2800
1	2	3006 - RETENTOR	UN		1,0000	160,3500	160,3500
1	3	CABO DE COMANDO DO CAMBIO DE O2	UND		1,0000	672,7100	672,7100
1	4	SUPORTE DO CABO DE	UND		1,0000	165,3600	165,3600
1	5	PARAFUSO M8X24 - AÇO LIGA	UND		2,0000	63,7200	127,4400
Total							**1.178,1400**

Total	**1.178,1400**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 27 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2E9499A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITA, CONFORME OFÍCIO Nº 096/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 9568/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2100.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	1.100,00
TOTAL				**1.100,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ/CPF: 34.565.467/0001-09

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BASE DE MADEIRA COM 3 FUROS	UNIDADE		1,0000	380,0000	380,0000
1	2	MASTRO DE ALUMÍNIO	UNIDADE		3,0000	240,0000	720,0000
Total							**1.100,0000**

Total	**1.100,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 27 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:901468ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITA, CONFORME OFÍCIO Nº 096/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 9569/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2101.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	480,00
TOTAL				**480,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ/CPF: 34.565.467/0001-09

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ROZETA NAS CORES DA BANDEIRA	UNIDADE		3,0000	110,0000	330,0000
1	2	CONJUNTO DE BANDEIRAS PARA MESA COM BASE E HASTE DE ALUMÍNIO	UNIDADE		1,0000	150,0000	150,0000
Total							**480,0000**

Total	**480,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 27 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:61F82C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME OFÍCIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 9592/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2100.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	5.404,50
TOTAL				**5.404,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SARDINHA MORAIS LTDA - EPP **CNPJ/CPF:** 15.264.251/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEIRA PRESIDENTE ALTA MARROM	UNIDADE		1,0000	2.200,0000	2.200,0000
1	2	CADEIRA FRENTE MESA MARROM CAVALLETI	UNIDADE		2,0000	1.602,2500	3.204,5000
Total							**5.404,5000**

Total	**5.404,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 28 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E3A664C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONFORME OFÍCIO Nº 099/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 9591/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2811.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	289,00
TOTAL				**289,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DENNER PERES GOMES
CNPJ/CPF: 08.342.884/0001-74

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ROTEADOR 4 ANTENAS	UNIDADE		1,0000	289,0000	289,0000
Total							**289,0000**
Total							**289,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 28 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5BE8A918

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

A Prefeitura Municipal de Trindade faz saber por meio do Setor de Fiscalização Tributária, a todos os que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento, que ficam NOTIFICADOS os contribuintes, conforme Anexo I, da inscrição em Divida Ativa do débito de suas Empresas, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias será apontada a protesto caso o debito não seja quitado a divida sera ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,** nos termos da Lei 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios. E como esteja o mesmo em *lugar incerto* e *não sabido*, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer nesta Prefeitura, a fim de promoverem sua defesa e serem notificados dos termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia.

Para conhecimento de todos o presente edital, estará disponível no site do município e no placar da prefeitura.

Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

ANEXO 1

N°	CCP	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ANO
	520020	ALAN CARLOS FERREIRA SOUZA	002.787.601-20	2021
	1277304	ALA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	03.202.687/0001-36	2022
	1145202	CLEBER DE SOUZA GALVAO	032.512.801-47	2022
	328472	CLEITON PINTO FARIA	859.655.371-15	2022
	1312922	EURO CONSTRUTORA EIRELI	39.884.648/0001-80	2022
	1256591	EDIO PEREIRA FILHO	700.315.041-75	2022
	1147100	GH ENGENHARIA DE FUNDAÇOES LTDA	03.123.083/0001-02	2017
	342521	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	735.529.921-20	2022
	1266888	INVICTA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI	31.229.674/0001-96	2019
	1321799	JOEL ANTONIO BARBOSA	101.283.601-00	2022
	1238909	JUNIOR BORGES SERAFIM	807.490.621-34	2022
	1184457	JADSMON VILELA E SILVA	010.870.801-26	2019
	1305703	KEROLAYNE CARMO FAGUNDES	751.807.821.04	2021
	959430	MARCIO BATISTA GONDIM	469.537.361-00	2021
	1232516	MARCIO LUIZ RAMON	038.472.458-21	2022
	463523	MAURICIO FERREIRA DE JESUS	823.395.971-53	2022
	1290089	N & D TRANSPORTADORA DE MAQUINAS EIRELI	29.932.473/0001-09	2022
	1188109	NOSSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	22.042.379/0001-35	2022
	875554	ROMULO GUILHERME MENEZES	020.561.081-19	2022
	1180337	RAFAEL PEREIRA SABINO	703.034.491-01	2022
	1314770	SUZANA CARLA GABRIEL DE ALMEIDA ALVES	791.499.011-68	2022
	1251381	VIDA PARTICIPAÇOES E INCORPORAÇOES EIRELI	30.286.026/0001-09	2021
	897140	VINICIUS ABREU CAPEL	013.179.601-14	2022
	897140	VINICIUS DE ABREU CAPEL	013.179.601-14	2022
	852244	WILTON MOREIRA DA COSTA	634.333.891-87	2022
	1317256	MARIA ELZA SANTOS SILVA DOS ANJOS	621.413.765-72	2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7F7A5ECD

